REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.363.304/0001-87 **MATRIZ**		**23/02/1976**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZA DE CARVALHO	**86/108**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.046-161	**AGUA VERMELHA**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(015) 231-4877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2026** às **14:38:23** (data e hora de Brasília).

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em [illegible] de social, sito à Rua Coimbra, nº 05 em Diadema, estado de São Paulo, no dia 02 de janeiro de 1976.

Aos dois dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, em sua sede social, sito à Rua Coimbra, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição todos os membros inscritos da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, representando a sua totalidade de inscritos, conforme a lista de presença abaixo discriminada e edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: Associação Pró-Reintegração Social da Criança, Edital de Convocação. Pelo presente edital de Convocação, ficam convidados os senhores inscritos da Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, às 09 (nove) horas do dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, à Rua Coimbra, nº 05, Diadema, Estado de São Paulo, para tratarem de assuntos referentes a Constituição da Sociedade, apreciação e votação do projeto dos estatutos, sua aprovação, eleição da diretoria e do conselho Fiscal e outros assuntos de interesse, relacionados com a constituição da sociedade. Diadema, 16 de dezembro de 1975. Dr.Gabriel Roberto Figueiredo (Pelos Fundadores). Por deliberação unânime de todos os presentes foi escolhido para presidir os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição o senhor Dr.Gabriel Roberto Figueiredo, R.G.3.009.509, casado, médico, morador à Avenida Santo Antonio, nº 201, jardim Bela Vista, Osasco, que a seguir convidou a mim Fernando Casadei Salles, R.G. 2.722.018, casado, funcionário administrativo, morador à Avenida Itaoira, nº 730, Planalto Paulista, São Paulo, para servir como secretário. Com a mesa assim constituída declarou o senhor Presidente, instalada a sessão da Assembléia Geral de Constituição, solicitando a mim, secretário, que conferisse a lista dos inscritos, o que fiz em voz alta, cujo contendo é o seguinte: Maria Margarida Esposte, casada, brasileira, serviçal; Laura Oswalda de Moura, casada, brasileira, serviçal; Marisa Candida Ferreira, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Vera Lúcia Pereira, solteira, brasileira, preceptora; Expedito Alves, solteiro, brasileiro, serviçal; Maria Rosa Pires, ca

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
ENVOLVIDO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
ORIGINAL APRESENTADO, EXTRAIDO E DEVOLVIDO
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO ROLIM - SOROCABA - SP
ESCREVENTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1949A200952

sada, brasileira, serviçal; Liceto dos Santos, solteira, brasileira, preceptora; Maria Inês da Silva Dias, brasileira, casada, preceptora; Janete Aparecida Coutinho, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Gilda Alice Bruno Conturion, casada, brasileira, terapeuta ocupacional; Volúnia Sublime Tosin, solteira, brasileira, preceptora; Valdemiro Melnick, solteiro, brasileiro, responsável do [illegible] ção; Ana Maria de Oliveira, solteira, brasileira, auxiliar de [illegible] tório; Áurea Maria da Silveira Carvalho, brasileira, solteira, psicóloga; Camilo Humberto Thomé, casado, brasileiro, médico; Evaldo [illegible] Graças Gonçalves de Almeida, casada, brasileira, assistente psiquiátrica; Ivone Torres Domingos, casada, brasileira, serviçal; Shirley / Isabel Dias, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Maria / Paula Rocha, casada, brasileira, serviçal; Ana Maria Callejas Brias casada, brasileira, psicóloga; Silvia Helena Dutra de Carvalho, solteira, brasileira, médica; Maria Martins Fernandes Grandisso, casada brasileira, serviçal; Zenaide Aparecida Moita, casada, brasileira, / psicóloga; Eunice Gomes da Silva, solteira, brasileira, serviçal; Maria Bertone Torres, casada, brasileira, serviçal; Sebastiana Carvalho Paraiso, viúva, brasileira, serviçal; Dilson Cesar Marum Guzmão, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Leda Maria de Campos, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Cláudia Maria Gomes / Pinto, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Vilma de Freitas Santos, casada, brasileira, serviçal; Leonita Dantas Moraes de / Oliveira, casada, brasileira, serviçal; Maria Rita de Moura, casada, brasileira, serviçal; Arlivete Ruis, solteira, brasileira, serviçal; Waldir Mendes de Souza, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Luzia Francisca Alves da Cama, casada, brasileira, serviçal; Wanda Maria de Aparecida Santiago, solteira, brasileira, assistente psiquiátrico; Valdir Veríssimo dos Santos, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Lázara de Lourdes Augusto, casada, brasileira, / serviçal; Helena Araújo dos Santos, viúva, brasileira, serviçal; Leda Maria Zancanela Costa, casada, brasileira, psicóloga; Emir Tomazelli, solteiro, brasileiro, psicólogo; Francisca da Silva Ruis, casada, brasileira, serviçal; Maria da Conceição Ramos, casada, brasileira, serviçal; Nilza Graça Furlan Ferreira, casada, brasileira, assistente psiquiátrica; Tânia Aparecida Mendin, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Rosely Maria Ribeiro Carrafa, solteira, brasileira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO HOJE
ORIGINAL APRESENTADO AO CARTÓRIO
NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO
Rua Coronel Vitalin Llamas
REVENTE
COPIA AUTENTICADA

sileira, assistente psiquiátrica; Ivana Tereza Maria Leal Niccoli, / solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; João Papaterra Limongo Neto, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Maria Aparecida Albertini, solteira, brasileira, psicóloga; Michael Rainer //- Schwarzschild, casado, brasileiro, médico; Luiz Antonio Gonçalves, / casado, brasileiro, médico; Josefina Paulon, solteira, brasileira, / secretária; Maria Thereza de Barros França, solteira, brasileira, [illegible] dica; Oswaldo Dante Milton di Loreto, casado, brasileiro, [illegible] ria Alice Salles de Godoy, solteira, brasileira, pedagoga; [illegible] eob Parada Franch, casada, brasileira, psicóloga; Alfredo [illegible] Franch, casado, brasileiro, engenheiro; Vera Ferraz França, [illegible] brasileira, psicóloga; Yonne Giannetti da Fonseca, casada, bra[illegible] ra, psicóloga; Angela Cristina Massi, solteira, psicóloga clínica, brasileira; Marisa Pelella Mélega, casada, italiana, médica; Mauro / Mercadante, casado, brasileiro, médico; Silvio Paulo Botomé, solteiro, brasileiro, psicólogo; Leopold Nosek, casado, apátrida, médico; Gabriel Roberto Figueiredo, casado, brasileiro, médico; Fernando Casadei Salles, casado, brasileiro, administrador; Célia Fix Korbinch[illegible] casada, brasileira, psicóloga; Anibal Maurício Rodrigues, casado, / brasileiro, médico; Abigail Correia de Brito Leão Rego, desquitada, brasileira, psiquiatra; Jayme Mermelsztejn, médico, brasileiro, casado; Vânia Fava de Freitas Coscia, brasileira, casada, psicóloga; Terezinha Fugita, brasileira, solteira, psicóloga; Juliana de Azevedo/ Nogueira, brasileira, universitária, solteira; José Arthur Ramos Alves, brasileiro, universitário, solteiro; Ceres de Almeida Gomes, / brasileira, estudante, solteira; Marco Antonio dos Santos Annes, brasileiro, solteiro, médico; Silvino Alves, brasileiro, casado, servigal. Conferida a lista dos inscritos, pediu o senhor presidente a / mim, secretário, que procedesse a leitura em voz alta, do projeto / dos estatutos, o que foi por mim feito e cujo teor é o seguinte: Estatutos Da Associação Pró Reintegração Social Da Criança: I) Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Artigo 1º (primeiro) A Associação Pró Reintegração Social da Criança, Instituto de Psiquiatria Infantil, é uma entidade civil, filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo e reger-se-á por este estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição, tendo duração indeterminada. Artigo 2º (segundo): Os objetivos da as-

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA-SP
EMYDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
19 SET
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARLOS ROLIM - SOROCABA - SP
REGISTRO DE T[illegible] DE DIADEMA

ciedade são: 1º) Assistência: Considerando que a metade da população brasileira é constituída por pessoas de idade inferior a 20 anos e / reconhecendo que nesta faixa etária é que se concentra o potencial / de desenvolvimento da nação, a Associação resolve que irá aplicar os seus recursos de trabalho principalmente no atendimento de menores com distúrbios psíquicos, dispensando-lhes tratamento especializado, visando sua reintegração pessoal, familiar e social, sem discriminação / de raça, cor, condição social e credo religioso; 2º) Ensino: Para atingir esta finalidade principal, a Associação reconheceu que necessita destinar parte de seus recursos materiais e humanos, na realização do mais sério problema hoje existente nesta área: a formação de pessoal. É insignificante o número de técnicos com formação teórica regular e experiência prática na área da assistência psíquica ao menor. Existe um grande número de técnicos com disposição, e mesmo com desejo de trabalhar na área; o que não existe é oportunidade de aprendizado. No que se refere às Instituições para o recolhimento de menores (creches, orfanatos, Hospitais Especializados, Recolhimentos para menores abandonados ou infratores) o problema é ainda mais grave, pois que além da falta de técnicos, há falta total de pessoal intermediário e subalterno, que tenha sido selecionado e preparado para esse trabalho. E, no entanto, é esse o pessoal que exerce maior influência sobre os menores institucionalisados e com cujos valores éticos, morais e sociais os menores tendem a se identificar. A Associação aplicará, pois, a maior quantidade possível de seus recursos, em bolsas de estudo e outras formas de ajuda para a formação de pessoal técnico (médicos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, / terapêutas ocupacionais e outros profissionais afins) e não técnico. No campo ligado ao ensino, a Associação se disporá a assessorar as / entidades particulares, principalmente as filantrópicas que atendem/ ou recolhem menores, e que não dispõe de recursos técnicos (médicos, psicólogos, etc.). Colaborará também com as entidades e Instituições oficiais, quando solicitada e na medida de suas possibilidades; 3º)/ Pesquisa: É sabido que a evolução dos vários campos técnicos implicados na tarefa de reintegração pessoal, familiar e social do menor, / está na dependência estrita de pesquisas. Principalmente pesquisas / práticas, "de campo". A discrepância entre o conhecimento teórico sobre o psiquismo da criança e os métodos práticos para influir sobre/

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMOLUMENTOS: PADRONIZADO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO - SOROCABA - SP
Rosa Catalin Llamas
CÓPIA AUTENTICADA
SUBSEQUENTE

esse psiquismo, constitue a mais espantosa discrepância, hoje existente nas áreas humanas. É possível conhecer atualmente a dinâmica dos/ inter-relacionamentos familiares que causa o desajuste da criança. No entanto, todo esse conhecimento não está servindo para quase nada / porque não se tem ainda metodologia prática que torne esse conhecimento utilizável. Atualmente se conhecem bastante bem os fatores que causam uma Instituição Psiquiátrica regredida, desumanizada, pouco tera-pêutica. Porém, a forma pela qual deve se organizar uma Ins[illegible] para crianças e adolescentes, que seja fortemente terapêutica, humanizada e estimulante da integração social, depende ainda de muita pesquisa prática. Nesses tres campos fundamentais da assistência [illegible] ca ao menor (atendimento, preparação de pessoal e pesquisa prática), contribuições significativas foram feitas por uma Instituição brasileira, a Comunidade Terapêutica "Enfance", que há 7 (sete) anos vem trabalhando num plano piloto de alcance social reduzido. Juridicamente a Comunidade Terapêutica "Enfance" é uma instituição comercial, / pesar de, no espírito e nas suas práticas, ter funcionado como entidade filantrópica. A totalidade dos componentes da Comunidade Terapêutica "Enfance" resolveu encerrar a instituição comercial, e transferir todo o acervo de conhecimentos e experiências acumulados nos 7 anos, para a nova entidade, beneficiente e filantrópica, a Associação Pró Reintegração Social da Criança, que poderá realizar um trabalho de muito maior alcance social. II) Dos Associados: artigo 3º)- A entidade é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas que desejando colaborar na realização dos seus / objetivos, forem admitidos pela diretoria. Artigo 4º) Haverá quatro/ categorias de sócios, a saber: a) Sócios Fundadores - Constituídos / pelos membros que assinaram a ata de Fundação. b) Sócios Efetivos -/ Constituídos por pessoas escolhidas a critério da diretoria, maiores de 21 (vinte e hum) anos e que se empenham para a manutenção da Associação e dos seus objetivos, expostos no artigo 2º deste estatuto. c) Sócios Contribuintes - Serão todas as pessoas que se proponem a / contribuir regularmente com uma quantia em dinheiro. d) Sócios Honorários - Os que se distinguirem por benefícios relevantes prestados/ à Associação, a juizo da Diretoria. Artigo 5º) Somente os sócios Fundadores e efetivos poderão fazer parte da diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. Artigo 6º) São deveres dos sócios: a) Coope-

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA - S.P. EMYDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO E REGISTRADO SOMENTE COM ORIGINAL APRESENTADO, POR ESTE
1º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA
CARTÓRIO
Rosa Catalin Llamas
SOROCABA - SP
CÓPIA AUTENTICADA
REGISTRO DE TÍTULOS E DIADEMA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA - SP
CARTÓRIO ADOLIM - SOROCABA - SP
Batalin Llamas
1949AA200957

rar para que a Associação realize seus objetivos; b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regulamentos internos; c) Respeitar as deliberações da Assembléia Geral, Diretoria e demais orgãos constituídos da Associação; d) Contribuir regularmente para a manutenção da / Associação; e) No caso de pedir demissão, fazê-lo por escrito desde que esteja em dia com os pagamentos das contribuições ou outros / débitos eventualmente assumidos para com a Associação. Artigo 7º) / São direitos dos sócios: a) Utilizar-se dos serviços que a Associação presta, respeitando os regulamentos respectivos. III) Da Assembléia Geral - artigo 8º) A assembléia é o orgão deliberativo máximo da entidade e é constituída por todos os sócios referidos no artigo 5º. Artigo 9º) A assembléia geral ordinária realizar-se-á anualmente, de preferência no primeiro trimestre e deliberará com a presença de qualquer número de seus membros, ressalvados os casos previstos / neste estatuto. Artigo 10º) Compete a Assembléia Geral Ordinária. a) Discutir e aprovar: 1) O relatório anual da Diretoria. 2) O balanço / e o relatório do Exercício anterior. 3) O parecer do Conselho Fiscal. 4) Sobre vender, comprar ou onerar bens imóveis. b) Tomar Conhecimento: 1) do plano de trabalho e do orçamento aprovados pela Diretoria / para o ano indicado. 2) do resultado da eleição da Diretoria e os nomes eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. c) Eleger o conselho Fiscal referido no artigo 25º. d) Deliberar sobre outros assuntos constantes da ordem do dia. Artigo 11º) As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas por escrito com antecedência de 10 (dez) dias, pelo presidente da entidade. / Artigo 12º) As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas / por escrito pelo presidente ou por qualquer diretor, mediante deliberação da diretoria, ou ainda quando um terço dentre os sócios efetivos e fundadores o requerer, expondo os motivos em representação escrita. Artigo 13º) Nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, só serão admitidos votos dos sócios presentes, não sendo permitidos votos por procuração. IV) Da Diretoria: Artigo 14º) A entidade será dirigida por uma diretoria composta por 5 (cinco) diretores, / eleitos dentre os associados e de conformidade com o artigo 5º. § 1º) A qualquer tempo o número de diretores poderá ser alterado pela Assembléia Geral, independentemente da reforma do presente estatuto. / § 2º) Os diretores serão eleitos por tres (3) anos. § 3º) As vagas /

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO CÓPIA XEROGRÁFICA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
CARLOS ROLIM - SOROCABA - SP
Ana Batalin Llamas
ESCREVENTE AUTENTICADA
1949AA200958

que se verificarem na Diretoria durante o mandato da mesma serão preenchidas mediante indicação da própria diretoria até a realização da primeira Assembléia Ordinária ou Extraordinária, que então elegerá o substituto definitivo pelo tempo restante do mandato da Diretoria. / Artigo 15º) A eleição se realizará no mes de Dezembro em Assembléia / especialmente convocada para este fim. Artigo 16º) A eleição se efetuará por escrutínio secreto. Artigo 17º) Os eleitos exercerão seu mandato a partir da primeira reunião que a diretoria realizar após a / assembléia Geral da Eleição. Artigo 18º) Compete a Diretoria: a) Abertura e fechamento de quaisquer organismos dependentes da Associação. b) Aprovar a tabela de preços dos serviços que forem executados pelos organismos por ela mantidos. c) Autorizar a aquisição de / equipamentos e a execução de obras e benfeitorias. d) Contratar pessoas de saber especializado para o desempenho de funções técnicas determinadas. e) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação e resolver sobre os casos omissos neste estatuto. Artigo 19º) Compete ao Presidente e, nos seus impedimentos ao Vice-Presidente: / a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Ge-/ ral. b) Representar a Associação em juizo e fora dele. c) Receber // subvenções em conjunto com o tesoureiro ou com um procurador devidamente nomeado pela diretoria. d) Apresentar à Assembléia anual o relatório das atividades do ano findo e os planos que a Diretoria houver aprovado para o ano iniciado. Artigo 20º) Compete ao secretário/ substituir o Presidente nas reuniões quando este e o Vice-Presidente faltarem e elaborar as atas de todas as sessões da diretoria e das / Assembléias Gerais, fazendo-os transcrever nos livros competentes. O secretário, nos casos de impedimento, será substituído em suas fun-/ ções nas reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais por um secretário "ad hoc" escolhido pelos presentes na reunião. Artigo 21º) Compete ao Tesoureiro zelar pela boa ordem financeira da Associação, /- fiscalizar o serviço de contabilidade, inclusive a organização dos / balancetes e do balanço anual; apresentar relatórios, estudos e su-/ gestões a respeito dos interesses financeiros da Associação. Artigo/ 22º) As contas bancárias da Associação serão movimentadas por dois / diretores em conjunto, sendo um deles sempre o diretor-presidente. / Também poderão ser movimentadas por um diretor e um procurador espe-

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA - SP
CARTÓRIO ... OLIM - SOROCABA - SP
... Batalin Llamas
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
AUTENTICADA
1949AA200959

cialmente constituído pela Diretoria. Artigo 23º) As atividades dos/ diretores e do Conselho Fiscal serão inteiramente gratuitas, sem remuneração a qualquer título que seja. Artigo 24º) A diretoria reunir-/-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, semestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo quando necessário. § 1º) O quorum para que a Diretoria possa deliberar será de metade (1/2) mais um. V) Do Conselho Fiscal. Artigo 25º) O conselho Fiscal, eleito na forma do artigo 10º, letra "C", será composto por 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes com o mandato de 3 (tres) anos. Artigo 26º) Compete ao Conselho Fiscal. a) Fiscalisar a administração e conservação dos bens e valores da Associação. b) Fiscalisar o relatório e o balanço geral, elaborando os pareceres a respeito, antes de serem submetidos a aprovação pela Assembléia Geral. c) Contratar serviços de Auditoria externa quando julgar necessário. VI) Das Disposições Gerais. Artigo 27º) As atividades técnicas-profissionais das entidades mantidas pela Associação serão desenvolvidas em harmonia com os objetivos da Associação. Artigo 28º) Os presentes estatutos só poderão ser alterados com aprovação de dois terços (2/3) dos sócios, / em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 29º) A Associação, que aplicará suas rendas integralmente no país, na execução das suas finalidades, não distribuirá sob nenhuma forma ou pretexto, lucros, bonificações ou vantagens, a seus dirigentes mantenedores. Artigo 30º) No caso de dissolução desta Associação o seu patrimônio se incorporará por doação ao de outra instituição de objetivos análogos e fins filantrópicos conforme o previsto no artigo dois referendada pelo orgão competente do Ministério Público. Artigo 31º) O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Fundação, realizada em dois (2) de janeiro de 1976, em Diadema, / Estado de São Paulo, entrando em vigor nesta data. Apreciado e votado por todos os presentes o projeto dos estatutos, foi o mesmo aprovado por unanimidade e pediu então, o Sr.Presidente, que já na forma estatutária se procedesse a eleição da diretoria, do Conselho Fiscal, e Suplentes. Feita a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para a diretoria foram eleitos os seguintes membros: a) Presidente: Oswaldo Dante Milton di Loreto, brasileiro, casado, médico, residente/ nesta capital a Rua Princesa Isabel, nº 1.360, RG:1.022.333, CIC: -/ 008089118. b) Vice-Presidente: Leopold Nosek, apátrida, casado, médi

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA
Av. Antonio Piranga N.o 636

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO - SOROCABA - SP
Rua Cel. Batalin Llamas
SOROCABA
1949 A A200960

ao, residente nesta capital à Rua Pedroso Alvarenga, nº 401, apto. / 31, Identidade modelo 19, RG: 6.587.413, CIC: 189.445.078. c) Tesoureiro: Jayme Marmelsztejn, brasileiro, casado, médico, residente à / Rua Silvia Celeste de Campos, nº 196, RG: 2.525.511, CIC: 10[illegible]91.208. d) Secretária: Maria Alice Salles de Godoy, brasileira, solteira, pedagoga, residente nesta capital à Rua Arthur Prado, nº 57, apto.12, RG: 2.984.841, CIC: 411.257.978. e) Diretor sem especificação: [illegible] de Parada Franch, brasileiro, casado, engenheiro-civil-eletricista, RG: 3.631.372, CIC: 107.155.098. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros: a) Vera Ferraz França, brasileira, [illegible], psicóloga, residente nesta capital à Rua 10 de novembro, nº / 586.259, CIC: 022.416.098. b) Yonne Giannetti da Fonseca, brasileira, casada, psicóloga, residente à Rua Inglaterra, 463, RG: 1.002.892, CIC: 004.182.938. c) Angela Cristina Massi, solteira, brasileira, / psicóloga, residente nesta capital à Rua Groelandia, nº 1.478, RG: / 3.164.282, CIC: 084.266.358. Para o cargo de suplentes foram eleitos: a) Maria Pelella Mélega, italiana, casada, residente à Avenida Aratãns, nº 1.130, médica, Mod.19, RG: 2.404.976, CIC: 007.347.568. b) Mauro Mercadante, brasileiro, casado, residente nesta capital à Rua/ Quintana, nº 174, RG: 3.360.314, CIC: 281.031.148. c) Silvio Paulo / Botomé, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente nesta capital à / Rua Iperoig, nº 467, apto.10, RG: 15.026, CIC: 533.043.228-68. Em seguida pediu o Sr. Presidente que fosse dada a posse aos eleitos, fixando-lhes os seus cargos, nos quais foram empossados, tendo a Assembléia Geral dos Inscritos fixado o prazo de suas gestões em tres anos conforme o artigo 14, § 2º dos Estatutos. Empossados todos os eleitos, pediu o Sr. Presidente aos mesmos, que fizessem o compromisso / de estilo, para o exercício e garantia de suas gestões. A seguir o / Sr. Presidente, solicitou a todos os presentes se tinham alguma outra sugestão a fazer. Estando todos de comum acordo com a constituição da Associação e não tendo nenhuma outra sugestão ou assunto a / tratar, deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia de Constituição da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, declarando a mesma definitivamente constituída, pedindo a mim, / secretário, que lavrasse a presente ata de Constituição, a qual lavrei no livro competente e que vai assinada pelo presidente, por mim, secretário, e por todos os inscritos presentes. Em tempo, na página/

1º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOAL OTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE COPIA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA
Av. Antonio Piranga N.o 636

02 (frente) onde se lê Marisa Pelella Mólega, lê-se Maria Pelella /- Mólega. Em tempo ainda, o endereço do Diretor sem especificação Al-/ fredo Parada Franch é o seguinte: Rua Visconde de Ouro Preto, nº 77- apto.34. Em tempo ainda,todos os membros da Diretoria, como do Conse lho Fiscal e todos os Suplentes residem nesta capital. Por fim, sem/ mais nenhuma sugestão ou alteração que se fizesse cumprir em devido/ tempo, deu o Sr.Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia de Constituição da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, de clarando a mesma definitivamente constituída pedindo, a mim, secretá rio, que lavrasse a presente ata de constituição a qual lavrei no li vro competente, e que vai assinada pelo Presidente, por mim, secretá rio e por todos os inscritos presentes, conforme consta no livro de/ ata nº 01 - folhas 6v, 7 e 7v. Diadema, 02 de janeiro de 1976.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA
Av. Antonio Piranga N.o 636
Apresentado hoje para registro. Apontado
sob n.o 5503 do protocolo A-2
e Registrado sob n.o 258 do livro
A-1 do Registro de Títulos e Documentos
Diadema, 21 Janeiro 1976
BEL. MAURO ANTONIO MARCHEZINI
ESC. AUTORIZADO MANOEL F. F. DE LIMA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CARTÓRIO SALIM - SOROCABA - SP
Batalin Llamas
ESCREVENTE ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP1...9AA200961

APRESENTE CÓPIA XEROGRÁFICA COMO ORIGINAL APRESENTADO POR ESTE ESCR.
19 SET 2005
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGDIO C. PASCHOALOTTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

ESTATUTO SOCIAL - 9ª CONSOLIDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
CNPJ/MF Nº 47.363.304/0001-87

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. A **Associação Pró-Reintegração Social da Criança**, doravante denominada simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, criada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, é uma Associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente, voltada para a Saúde e Assistência Social, que se regerá por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Único. A **ASSOCIAÇÃO** possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO

Art. 2º. A duração da **ASSOCIAÇÃO** é ilimitada, sendo que as condições para a sua dissolução deverão obedecer às disposições legais e estatutárias atinentes.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Títulos registrados sob nº
9956 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Artigo 3º: A **ASSOCIAÇÃO**, cujos objetivos são voltados ao atendimento de portadores de Transtornos Mentais, dispensando-lhes tratamento especializado multidisciplinar na área da saúde mental, proporcionando-lhes o desenvolvimento global de suas potencialidades e a sua integração à vida comunitária.

I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade da participação em seus quadros associativos e nas atividades desenvolvidas;
II. Primará pela garantia da existência de processos participativos dos Associados e participantes na busca do cumprimento da missão da **ASSOCIAÇÃO**, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios na área da Saúde e da Assistência Social;
III. Não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
IV. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
V. A **ASSOCIAÇÃO**, como entidade beneficente, obedecerá ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus Associados ou categoria profissional.

Parágrafo Único. A **ASSOCIAÇÃO** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, mantendo seções e departamentos específicos.

Títulos registrados sob nº
9 9 5 8 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

CAPÍTULO IV
DAS FINALIDADES

Artigo 4º. Para a consecução de suas finalidades, no âmbito da Saúde e da Assistência Social, a **ASSOCIAÇÃO** primará pelos direitos socioassistenciais, mediante o desenvolvimento de programas continuados, permanentes e planejados, conforme segue:

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

I. **Da Assistência Social:**

a) Realizar atividades inerentes à Proteção Social Básica e Especial, incluindo Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
b) Promover a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência;
c) O desenvolvimento do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes;
d) Desenvolver projetos socioassistenciais para o atendimento e assessoramento dos beneficiários da Assistência Social, bem como promover a defesa e garantia de seus direitos, previstos nas legislações municipais, estaduais e federais;
e) Executar ou supervisionar programas e atividades de arte, cultura, esporte, lazer e meio ambiente, destinados ao público atendido pela organização.

II. **Da Saúde:**

a) Criar e manter programas de reabilitação dos Transtornos Mentais;
b) Promover a capacitação profissional para atuação em programas de reabilitação dos Transtornos Mentais, com participação ativa no processo de construção compartilhada de intervenção terapêutica junto às instâncias públicas e privadas;
c) Oferecer estrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos diversos na área da Saúde Mental para entidades públicas e privadas;
d) Fazer a gestão, por meio de convênios com o poder público, de unidades de atendimento psicossocial, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
e) Desenvolver programa para atender vítimas de violência sexual;
f) Desenvolver estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, bem como a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos destinados a pessoas com transtornos psíquicos, por meio de pesquisas, dados estatísticos e outros instrumentos.

Títulos registrados sob nº
9 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Art. 5º. Para poder ampliar os projetos sociais desenvolvidos a **ASSOCIAÇÃO** poderá firmar convênio, acordo de cooperação e parcerias com outras organizações privadas ou públicas, visando receber assessoria técnica e/ou financeira.

Art. 6º. Para consecução de suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO** deverá pautar sua atuação pela observância dos princípios administrativos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Artigo 7º. A **ASSOCIAÇÃO** poderá planejar e executar programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de orientação e apoio sociofamiliar, conforme o previsto no Artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 (ECA).

CAPÍTULO V
DA SEDE

Art. 8º. A **ASSOCIAÇÃO** tem sua sede e foro no Município e Comarca de Sorocaba, na Rua Luiza de Carvalho, nº 86/108, Jardim Pagliato, CEP. 18046-161.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO** poderá manter tantas filiais ou unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, sem prejuízo de sua centralização administrativa.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Seção I
Dos Associados

Títulos registrados sob nº
9 9 9 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Art. 9º. São duas as categorias de associados:

I. Efetivos;

II. Honorários.

Parágrafo 1º. São Associados Efetivos todas aquelas pessoas naturais ou pessoas jurídicas que assinaram a ata de constituição da **ASSOCIAÇÃO** e, os que, tendo ingressado espontaneamente nos seus quadros, se disponham a cumprir integralmente os deveres dispostos no seu Estatuto e no seu Regimento Interno.

Parágrafo 2º. São Associados Honorários os que, por decisão da Assembleia Geral, compondo um quadro especial e sem participação na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, tiverem prestado relevantes serviços à Entidade, ficando isentos do pagamento de contribuições.

Art. 10. A **ASSOCIAÇÃO** terá número ilimitado de Associados, que serão admitidos sem distinção de sexo, raça, condição social, credo político, convicção religiosa, ou de qualquer outra natureza.

Parágrafo 1º. Não há reciprocidade de obrigações entre os associados, e estes não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais assumidas pela **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo 2º. A qualidade de Associado é intransmissível.

Parágrafo 3º. A pessoa jurídica associada credenciará até duas pessoas naturais, sendo uma titular e uma suplente, que a representarão, nessa qualidade.

Seção II

Da Admissão de Associados

Títulos registrados sob nº
99969
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Art. 11. O associado será admitido:

I. A pedido do interessado;

II. Por indicação de um Associado Efetivo

Parágrafo único. O pedido de admissão deverá ser formulado por requerimento do interessado e encaminhado à Diretoria Executiva que, aprovando o pedido, o encaminhará para que seja referendado pela Assembleia Geral.

Seção III
Da Demissão e Exclusão de Associados

Artigo 12. O Associado será desligado:

I. Por demissão;

II. Por exclusão.

Artigo 13. A solicitação de afastamento a pedido deverá ser formulada através de requerimento de demissão e encaminhado à Diretoria Executiva, que providenciará a baixa do requerente do quadro associativo.

Artigo 14. A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, nos termos previstos nos parágrafos do artigo seguinte.

Artigo 15. São consideradas como faltas graves sujeitas à exclusão:

I. O descumprimento de qualquer dos deveres elencados no presente Estatuto e/ou no Regimento Interno;

II. O não cumprimento das decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

Títulos registrados sob nº
9 9 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 1º. Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, encaminhada ao Presidente da Diretoria Executiva, por escrito e com as provas que julgar necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do Associado excluído, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial encaminhada ao Presidente da Diretoria Executiva, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada pela Diretoria Executiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 4º. No julgamento do recurso, em última instância, o Associado terá a oportunidade para apresentar suas alegações finais e a decisão será por deliberação fundamentada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 16. Aquele Associado que for excluído da **ASSOCIAÇÃO**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

Parágrafo Único. É proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da **ASSOCIAÇÃO**.

Títulos registrados sob nº
9569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Seção IV
Dos Direitos dos Associados

Art. 17. São direitos dos Associados Efetivos, desde que quites com suas obrigações sociais:

I. Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
II. Votar e ser votado, observados os requisitos estipulados neste Estatuto;
III. Participar de comissões especiais e ocupar funções de assessoria, por indicação da Diretoria Executiva;
IV. Representar à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO**;
V. Propor a admissão de novos Associados, bem como sua demissão;
VI. Comparecer aos eventos organizados pela entidade.
VII. Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da Entidade, que se encontrarão na integra no sítio eletrônico da **ASSOCIAÇÃO.**

Seção V
Dos Deveres dos Associados

Art. 18. São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
III. Manter a disciplina pessoal, acatando as deliberações da Diretoria Executiva;
IV. Zelar pelo patrimônio moral, material e intelectual da **ASSOCIAÇÃO**;
V. Pagar regularmente suas contribuições e demais obrigações pecuniárias assumidas perante a **ASSOCIAÇÃO**.

Títulos registrados sob nº
9[illegible]569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

TÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 19. São órgãos de deliberação e de administração da **ASSOCIAÇÃO**:

I. A Assembleia Geral;
II. A Diretoria Executiva;
III. O Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. Para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, somente os Associados Efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, poderão concorrer.

Parágrafo 2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de gestão da Associação aqueles que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo 3º: São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive afim, do Presidente da Diretoria Executiva, bem como dos demais membros da Diretoria Executiva e qualquer outro que exerça função equivalente à de Dirigente da **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo 4º. Os Dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da **ASSOCIAÇÃO**, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

SEÇÃO I
Da Convocação, Instalação e Competência da Assembleia Geral

Títulos registrados sob nº
9 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Artigo 20. Os Associados serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pelo Presidente da Diretoria Executiva, através de edital a ser fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO,** podendo também a convocação ser feita por meios eletrônicos ou por publicação em jornal.

Parágrafo 1º. Em caso de urgência e relevância, o Presidente da Diretoria Executiva pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

Parágrafo 2º. A convocação deverá conter a pauta, o horário, o dia e o local da realização da Assembleia, sendo que está poderá ser presencial ou virtual a critério da convocação.

Parágrafo 3º. As Assembleias realizadas de forma virtual serão obrigatoriamente gravadas, e obedecerão aos mesmos critérios da presencial.

Artigo 21. A Assembleia Geral será presidida e secretariada por Associados escolhidos por aclamação e realizar-se-á:

I. Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, para aprovação das Demonstrações Contábeis, do Plano de Trabalho, do Relatório de Atividades e da previsão orçamentária;
II. Ordinariamente, no segundo semestre de cada ano, para eleição dos Dirigentes, quando for o caso.
III. Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação subscrita por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva publicará previamente o calendário com as reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias e, posteriormente, fará a publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano.

Títulos registrados sob nº
9[illegible]569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Artigo 22. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os Associados presentes, um Presidente e um Secretário para a condução dos trabalhos da Assembleia;
II. Eleger e dar posse, dentre os Associados Efetivos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
III. Referendar a admissão de Associados Efetivos;
IV. Conferir o título de Associado Honorário;
V. Examinar e aprovar as Demonstrações Contábeis, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria Executiva;
VI. Decidir sobre matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
VII. Aprovar o Regimento Interno assim como modificá-lo no todo ou em parte.

Artigo 23. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO**;
II. Decidir sobre a extinção ou dissolução da **ASSOCIAÇÃO**, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
III. Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros;
IV. Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, ou gravar bens imóveis da **ASSOCIAÇÃO**;
V. Deliberar sobre assuntos imprevistos, que sejam relevantes e urgentes;
VI. Deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria Executiva referentes à exclusão de Associados.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral Extraordinária só comporta deliberações sobre matérias objeto de sua convocação.

Títulos registrados sob nº
9[illegible]569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 2º. Nos casos de destituição da Diretoria Executiva, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas da **ASSOCIAÇÃO** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo 3º. A destituição definitiva da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores Executivos o direito a ampla defesa.

SEÇÃO II
Do Funcionamento das Assembleias

Artigo 24. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados, e em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos Associados presentes.

Parágrafo 1º. Quando a Assembleia for convocada para deliberar sobre os Incisos I, II, III e IV do Artigo 23, a Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo 2º. As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso a Assembleia não exija outro sistema, sendo que, no caso de empate, o Presidente da Assembleia decidirá sobre a matéria.

Títulos registrados sob nº
9 3 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, quando for o caso, para posterior transcrição em livro próprio.

Parágrafo 4º. No início de cada convocação da Assembleia Geral, os Associados assinarão o termo de presença que, como parte integrante da ata de Assembleia, deverá com ela ser levado ao registro, quando for o caso.

Parágrafo 5º. Instalada a sessão da Assembleia Geral, esta poderá ser prorrogada, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovada pela maioria dos presentes.

SEÇÃO III
Do Funcionamento das Assembleias e das Reuniões Virtuais

Artigo 25. Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas, de forma presencial e/ou virtual, mediante sistema, plataforma ou outro meio eletrônico, sendo assegurada a legitimidade da representação dos Associados.

Parágrafo Único. Esta faculdade também se estende e se aplica às reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devendo sempre ser gravadas.

Artigo 26. Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença "virtual" de Associado, a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembleia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Títulos registrados sob nº
9569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 1º. Fica esclarecido que a palavra "presentes", utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Parágrafo 2º. Os Associados participantes da Assembleia Geral assinam o livro e/ou a Lista de Presença à Assembleia Geral, salvo nos casos de participação virtual.

SEÇÃO IV
Da Diretoria Executiva

Art. 27. A **ASSOCIAÇÃO** é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, escolhida dentre os Associados Efetivos, órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, eleita pela Assembleia Geral, para um período de 03 (três) anos, permitida a reeleição e, assim constituída:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Vice-Presidente;
III. Diretor Primeiro Secretário;
IV. Diretor Segundo Secretário;
V. Diretor Primeiro Tesoureiro;
VI. Diretor Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Parágrafo 2º. Ao assumirem seus mandatos, os membros da Diretoria assinarão o Termo de Posse, comprometendo-se ao exercício de seus mandatos nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos pela **ASSOCIAÇÃO** em seu Estatuto e Regimento Interno.

Títulos registrados sob nº
9[illegible]569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 3º. Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente deverá convocar Assembleia Geral Eletiva, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da declaração do óbito, renúncia ou impedimento.

Parágrafo 4º. O Diretor Vice-Presidente poderá manter-se na Presidência até que se complete o período que falta para o fim do mandato, no caso de restar apenas 6 (seis) meses para o término do mandato.

Parágrafo 5º. Quando ocorrer vacância nos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente da Diretoria Executiva poderá indicar um membro, dentre os Associados Efetivos, para o preenchimento das vagas, até a sua homologação na Assembleia seguinte.

Títulos registrados sob nº
9 9 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho Fiscal tomadas em reunião;

II. Propor a inclusão de novos Associados Efetivos e Honorários e comunicar a Assembleia Geral sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;

III. Propor alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO**, observando as normas estatuárias e a legislação aplicável em vigor;

IV. Celebrar termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviço com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;

V. Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;

VI. Abrir e fechar Filiais, Departamentos, Cooperativas e Setores de Atividades;

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

VII. Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção da **ASSOCIAÇÃO** estabelecendo forma e espécie das iniciativas;

VIII. Dirigir e administrar a **ASSOCIAÇÃO**, obedecendo às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;

IX. Publicar anualmente as Demonstrações Contábeis da Associação utilizando-se e qualquer meio eficaz de comunicação;

X. Apresentar mensalmente os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal e no final do ano apresentar relatório do exercício;

XI. Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da **ASSOCIAÇÃO;**

XII. Fixar as contribuições dos Associados, se houver deliberação nesse sentido;

XIII. Publicar previamente o calendário com as reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias e, posteriormente, fazer a publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;

XIV. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A Diretoria somente poderá deliberar com a presença mínima de três membros, decidindo por maioria de votos.

Parágrafo 2º. A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria Executiva, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos "Contratos de Voluntariado" e/ou "Termos de Voluntariado", de acordo com as formas prescritas na Lei.

Parágrafo 3º. É expressamente vedado aos membros da Diretoria Executiva prestar aval ou fiança em nome da **ASSOCIAÇÃO** a favor de terceiros.

Parágrafo 4º. A Diretoria Executiva poderá constituir Comissões ou Departamento auxiliares, quando julgar necessário, que atuarão sempre subordinadas a um Coordenador nomeado e que se aterão somente ao fim para a qual foram criadas.

Títulos registrados sob nº
99569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 5º. Essas Comissões ou Departamentos poderão contar com a participação de colaboradores não associados.

Parágrafo 6º. Todos os serviços prestados no âmbito dessas Comissões ou Departamentos serão de caráter voluntário, não representando nenhum vínculo empregatício.

Títulos registrados sob nº
9958
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Art. 29. Compete ao Diretor Presidente:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;

II. Convocar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Representar a **ASSOCIAÇÃO** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros;

IV. Realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;

V. Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;

VI. Contratar técnicos e prestadores de serviços, quando necessitar, para patrocinar os interesses da **ASSOCIAÇÃO**, ajustando os honorários profissionais;

VII. Nomear os Coordenadores das Comissões ou Departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO**;

VIII. Aceitar contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

IX. Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação;

X. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto como Diretor Primeiro Tesoureiro;

XI. Assinar, juntamente com o Diretor Primeiro Tesoureiro cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;

XII. Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que o **ASSOCIAÇÃO** possua conta corrente, e os utilizar para realizar as movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com o Diretor Primeiro Tesoureiro.

Art. 30. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o no caso de vacância do cargo;
II. Prestar sua colaboração ao Diretor Presidente e aos demais Diretores sempre que solicitado.
III. Representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente junto a entidades de direito público ou privado, sendo, porém, imprescindível, para receber citação inicial ou ingressar em Juízo, a participação conjunta de outro membro da Diretoria.

Art. 31. Compete ao Diretor Primeiro Secretário:

I. Dirigir, supervisionar e organizar todo o trabalho da secretaria;
II. Redigir, subscrever e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
III. Redigir a correspondência da Entidade;
IV. Manter e ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições.

Títulos registrados sob nº 9 9 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo único – Compete ao Diretor Segundo Secretário auxiliar e substituir o Diretor Primeiro Secretário, em suas faltas e impedimentos ou, ainda, por delegação de poderes.

Art. 32. Compete ao Diretor Primeiro Tesoureiro:

I. Supervisionar e coordenar, junto com o Diretor Presidente, as atividades de caráter financeiro da **ASSOCIAÇÃO**;
II. Pagar as contas da **ASSOCIAÇÃO**, desde que devidamente autorizado pelo Diretor Presidente;
III. Analisar, juntamente com o Diretor Presidente, a prestação de contas anual da **ASSOCIAÇÃO,** e, caso haja irregularidades, tomar as providências pertinentes;
IV. Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro e econômico da **ASSOCIAÇÃO**;
V. Receber e ter em depósitos todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária;
VI. Supervisionar os serviços de cobrança;
VII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;
VIII. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
IX. Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que a **ASSOCIAÇÃO** possua conta corrente, e os utilizar para realizar as movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com o Diretor Presidente;
X. Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado;
XI. Manter sistema de cadastro de bens móveis e imóveis da **ASSOCIAÇÃO**, estabelecendo as variações patrimoniais;
XII. Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária para **a elaboração das Demonstrações Contábeis** da **ASSOCIAÇÃO**;
XIII. Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar ao Diretor Presidente o fluxo de caixa;

Títulos registrados sob nº
9 9 3 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

XIV. Preparar a prestação de contas específicas para órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da **ASSOCIAÇÃO**;

XV. Apresentar, mensalmente, o balancete, bem como, na época própria, a Demonstração Contábil anual.

Parágrafo único – Compete ao Diretor Segundo Tesoureiro auxiliar e substituir o Diretor Primeiro Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos ou, ainda, por delegação de poderes.

Seção V
Conselho Fiscal

Artigo 33. O Conselho Fiscal, órgão dotado de atribuição para deliberar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membro suplente, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, dentre os Associados Efetivos.

Artigo 34. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 35. Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 36. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Analisar as Demonstrações Contábeis, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral dos Associados;

II. Exarar parecer conclusivo sobre as Demonstrações Contábeis da **ASSOCIAÇÃO**, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à sua deliberação;

Títulos registrados sob nº
9 9 6 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

III. Fornecer pareceres sobre a gestão da **ASSOCIAÇÃO**, quando solicitado pela Assembleia Geral;

IV. Emitir parecer a Diretoria Executiva, ao menos uma vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;

V. Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação;

VI. Representar sempre que necessário à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral, os atos de não administração de recursos ou de bens, pelos Associados;

VII. Requerer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos da **ASSOCIAÇÃO** pela Diretoria Executiva;

VIII. Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria Executiva;

IX. Propor a integração dos eventuais superávits e déficits dos exercícios ao Patrimônio Líquido da Associação.

Parágrafo 1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até o terceiro grau de quaisquer membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, em comum acordo com a Diretoria Executiva.

Artigo 37. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Títulos registrados sob nº
9 9 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 38. É constituído o patrimônio social da **ASSOCIAÇÃO**, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo 1º. Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver filiais ou unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Território Nacional.

Parágrafo 2º. Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade.

Parágrafo 3º. A **ASSOCIAÇÃO** não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 39. Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:

I. **Receitas Públicas, tais como:**
   a. Provenientes de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;
   b. Provenientes de contratos, convênios e termos de parceria;
   c. Auxílios, contribuições e subvenções da União, Estado, Município ou autarquias;
   d. Captação de incentivos e renúncias fiscais;
   e. Emendas Parlamentares.

Títulos registrados sob nº
9[illegible]569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

II. **Receitas Privadas, tais como:**

a. Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
b. Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
c. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
d. Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
e. Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

III. **Recursos Próprios:**

a) Contribuições de Associados;
b) Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
c) Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
d) Rendimentos da aplicação financeira decorrentes da constituição de fundos patrimoniais;
e) Outros de qualquer ordem ou de similares naturezas.

IV. **Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:**

a) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como, a administração de programas sociais privados;
b) Receitas de eventos em geral, como, festas e jantares;
c) Receitas decorrentes da venda de produtos;
d) Receitas oriundas de patrocínio cultural;
e) Renda da bilheteria de seus eventos culturais, quando cobrado;
f) Licenciamento de uso da imagem da **ASSOCIAÇÃO** e seus congêneres;
g) Outras rendas vinculadas as atividades da **ASSOCIAÇÃO** e de seu patrimônio.

Títulos registrados sob nº
9[illegible]569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 1º. A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Parágrafo 2º. A **ASSOCIAÇÃO** aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do Território Nacional.

Parágrafo 3º. A **ASSOCIAÇÃO** poderá desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de suas filiais, com ou sem cessão de mão de obra, independentemente do quantitativo de profissionais e dos recursos auferidos, de modo a contribuir com a realização das atividades de Saúde ou de Assistência Social, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS

Artigo 40. As despesas da **ASSOCIAÇÃO** deverão ser executadas em conformidade com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Fiscal e comprovadas mediante documentos financeiros que qualifiquem a data, os valores e os dados fiscais e nominais dos credores e dos produtos ou serviços que originaram as despesas.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41. O Exercício Social e Fiscal da **ASSOCIAÇÃO** iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 31 de março do ano subsequente será levantado e encerrado as Demonstrações Contábeis, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Títulos registrados sob nº
9 3 5 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo Único. A **ASSOCIAÇÃO** apresentará anualmente Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Artigo 42. A **ASSOCIAÇÃO** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive em suas prestações de contas.

Parágrafo 1º. A **ASSOCIAÇÃO** submeterá os seus demonstrativos anuais a Auditoria Independente quando auferirem, em cada ano-calendário, receita bruta superior à definida para a Empresa de pequeno porte.

Parágrafo 2º. A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO** deverá observar:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) A publicidade, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações na internet quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade;
c) A publicidade de todas as parcerias celebradas com a administração pública, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações;
d) O disposto no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal de 1988, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação.

Títulos registrados sob nº
99569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Parágrafo 3º. A **ASSOCIAÇÃO** conservará em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operação que venham a modificar sua situação patrimonial.

Parágrafo 4º. Todos os Associados e interessados tem acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como os relacionados à sua gestão, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da **ASSOCIAÇÃO**.

Artigo 43. A **ASSOCIAÇÃO** atuará de forma transparente e democrática e dará publicidade aos seus dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão, utilizando-se para tanto dos seguintes mecanismos:

a) Observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como dos demais princípios definidores da gestão democrática;
b) Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
c) Instrumentos de controle social;
d) Transparência da gestão da movimentação de recursos;
e) Fiscalização interna.

Parágrafo 1º. A política de privacidade da **ASSOCIAÇÃO** está de acordo não só com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mas também com outras legislações que determinam o respeito a privacidade, intimidade e segurança da informação.

Parágrafo 2º. Os dados mencionados neste Artigo e em seu Parágrafo Primeiro estarão disponíveis no sítio eletrônico da **ASSOCIAÇÃO**, na integra de sua documentação.

Títulos registrados sob nº
9 9 3 6 9
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Títulos registrados sob nº
99969
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Artigo 44. A **ASSOCIAÇÃO** não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º. A vedação de obtenção de benefícios ou vantagens estende-se aos cônjuges dos diretores e conselheiros, aos seus companheiros e parentes colaterais e afins até terceiro grau, bem como, às pessoas jurídicas das quais os mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Artigo 45. A **ASSOCIAÇÃO** extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou por decisão dos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para esse fim.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir sobre a extinção da **ASSOCIAÇÃO**, se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados e, em segunda e última convocação, uma hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo 2º. No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, sendo que o processo de liquidação será acompanhado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Em caso de dissolução ou extinção da Associação, após a liquidação do passivo e o cumprimento das obrigações condicionais decorrentes de doações específicas, o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra entidade com fins semelhantes ou congêneres, e que seja reconhecida como Entidade Beneficente certificada na forma da

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

Lei Complementar nº 187/2021; na ausência dessa, o patrimônio será destinado a entidades públicas, nos termos do inciso VIII, art. 3º da referida Lei Complementar.

Artigo 46. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 47. O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, o qual deverá ser, o mais breve possível, levado para registro no Cartório competente.

Artigo 48. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 49. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 31 de março de 2026

Rosely Maria Ribeiro Garrafa - Presidente da Diretoria Executiva

Matilde Ranuzzi - OAB – SP nº 52.718

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 975 – CEP: 18030-000 – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3212-6700
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) COM VALOR ECONÔMICO
de: (1) MATILDE RANUZZI
Sorocaba, 02/04/2026. Em Test. _____ da Verdade.
ALBERT MARCELO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Valor: R$ 21,06. Selo(s): 1138AA0424997
3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Albert Marcelo de Oliveira
ESCREVENTE
113290
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11136AA0424997

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo, 712 - Sorocaba-SP - Tel.: (15) 3332-1881
Reconheço, por semelhança, a firma de: ROSELY MARIA RIBEIRO GARRAFA, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 02 de abril de 2026.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [20027715135146002734
(Qtd 1)Total
Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-0467126 R$ 8,93)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTE
Kalo Henrique Alves de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
115477
FIRMA 1
S11138AA0467126
Títulos registrados sob nº
99569
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Rua Luiza de Carvalho, 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep 18046-161 - Sorocaba - SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ : 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www. associacaocrianca.org.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: **99569**

Apresentado em **06/04/2026** , protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **99569** . Sorocaba (SP), **07/04/2026**

Emolumentos: **102,43**	Estado: **29,13**	Sec. Faz.:	**19,97**
Reg. Civil: **5,39**	Trib. Justiça: **7,04**	Min. Público:	**4,95**
ISS: **2,05**	Diligência(s): **0,00**	Total:	**170,96**

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro para os devidos fins e, sob as penas da lei, que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, é regida por seu Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art. 1º - parágrafo único do Estatuto Social);

2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade (Art. 45º - parágrafo 3º do Estatuto Social);

3. Que a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 42º do Estatuto Social).

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

Títulos registrados sob nº
-9560
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA - CNPJ Nº 47.363.304.0001.87. Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na sede da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, situada à Rua Luiza de Carvalho, nº108, Bairro Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, em cumprimento ao que determina o seu Estatuto Social, para deliberar sobre a pauta conforme convocação em edital afixado em sua sede social e cuja lista de presença encontra-se em documento anexo. A Senhora Presidente, Elvira Aparecida Cairo, deu início aos trabalhos, nomeando a mim, Evalci das Graças Gonçalves de Almeida, para secretariar a reunião, passando a leitura da ordem do dia, que se transcreve a seguir: Admissão de novos associados, eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal, triênio 2024/2027 e outros assuntos de interesse da Entidade. Após a leitura da ordem do dia, a Senhora Presidente apresenta, por indicação de sócios efetivos e devidamente aprovado pela Diretoria Executiva da Instituição, o nome da Senhora Roseli Anastácio de Oliveira, CPF:058.[redacted]/12, Carlos Eduardo Paula Leite, CPF:305.[redacted]/02 e João Victor Gonçalves, *CPF:442.[redacted]/30,* para integrarem o quadro de sócios efetivos, posto que os mesmos tem demonstrado grande empenho em colaborar com a Entidade, a Assembleia acolheu e aprovou a indicação, passando os mesmos a fazerem parte do quadro de associados. Em seguida a Senhora Presidente deu voz aos presentes para manifestação sobre a formação de chapas para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Triênio de 2024/2027. Apresentou-se uma chapa única com os seguintes candidatos: ***DIRETORIA:*** ***Presidente:*** *Rosely Maria Riberio Garrafa, Psicóloga, RG:4.[redacted]-0, CPF:945.[redacted]/04, residente à Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, nº[redacted], Casa nº1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 04[redacted]1, São Paulo/SP;* ***Vice-Presidente:*** *João Victor Gonçalves, Médico, RG:40.[redacted]-X, CPF:442.[redacted]/30, residente à Av. Pedro Ferreira Machado, nº200, BlocoA apt.84, Bairro Parque Morumbi, CEP:18110-390, Votorantim/SP;* ***Primeiro Secretário:*** *Maria José Cardoso da Silva, Psicóloga, RG:9.[redacted]-1, CPF:992.[redacted]49, residente à Rua Giuseppina Gagliero, nº71, apt.22, Bairro Central Parque, CEP:18051-020, Sorocaba/SP;* ***Segundo Secretário:*** *Laura Maria Massagli, Médica, RG:20.[redacted]-1, CPF:099.[redacted]57, residente à Rua Professora Francisca de Queiroz, nº614, apt.41, Bairro Vila Independência, CEP: 18040-325, Sorocaba/SP;* ***Primeiro Tesoureiro:*** *Evalci da Graças Gonçalves de Almeida, RG:8.[redacted]6, CPF:663[redacted]72, residente à Av. General Carneiro, nº2276, casa 23, Bairro Vila Lucy, CEP:18043-004, Sorocaba/SP;*

Segundo Tesoureiro: *Myriam Nívea de Andrade Ortolan, Psicóloga, RG:6.[redacted]-5, CPF:046.[redacted]41, residente à Rua Senador José Roberto Leite Penteado, nº209, Bairro Alto da Lapa, CEP:05078-020, São Paulo/SP;* ***CONSELHO FISCAL:*** ***Primeiro Conselheiro Fiscal:*** *Paola Andrade Maia, Psicóloga, RG:17.[redacted]-1, CPF:269.[redacted]01; residente à Rua Antônio Góes Ruiz, nº165, Bairro Jardim Ibiti do Paço, CEP:18086-276, Sorocaba/SP;* ***Segundo Conselheiro Fiscal:*** *Débora Aparecida Gonçalves Batista, Policial Civil, RG:59.[redacted]-9, CPF:073.[redacted]13, residente à Rua Juvenal Ferraz Martins, nº370, Bairro Jardim São Marcos, CEP:18056-590, Sorocaba/SP;* ***Terceiro Conselheiro Fiscal:*** *Aline Coelho Salvador, Psicóloga, RG:30.[redacted]-6, CPF:223.[redacted]45, residente à Rua Silvio Campolim, nº159, Bairro Campolim, Sorocaba/SP;* ***SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL***: ***Primeiro Conselheiro Fiscal Suplente****: Elvira Aparecida Cairo, Psicóloga, RG:13.[redacted]-6, CPF:033.[redacted]43, residente à Rua Barão de Piratininga, nº 441, Bairro Jardim Faculdade, CEP:18030-160, Sorocaba/SP;* ***Segundo Conselheiro Fiscal Supiente:*** *Tâmara Urban Monteiro, Terapeuta Ocupacional, RG:33.[redacted]-1, CPF:221.[redacted]-10, residente à Av. Dr. Américo de Figueiredo, nº6355, casa nº26, Bairro Jardim Simus, CEP:18055-131, Sorocaba/SP;* ***Terceiro Conselheiro Fiscal Suplente:*** *Eduardo da Silva, Fonoaudiólogo, RG:9.[redacted]-7, CPF:648.[redacted]49, residente à Rua Vilaflor, nº100, Bairro Jardim Marilu, CEP:02989-110, São Paulo/SP;* Procedida à votação, a chapa foi aprovada por unanimidade, sendo em seguida empossados para o mandato de quatro de maio de dois mil e vinte e quatro à três de maio de dois mil e vinte e sete. Outros assuntos de interesse da Entidade, a senhora Elvira Aparecida Cairo, apresenta uma proposta de realizar no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e quatro uma Ação Social, para arrecadar fundos em prol do serviço Sócio Assistencial "Projeto Eu, Tu e Nós". A Ação contará com espaço gourmet, artesanatos, moda e acessórios, e sorteio de prêmios. A sugestão foi acolhida por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente, Elvira Aparecida Cairo, deu por encerrada a Assembleia, determinando que eu, Evalci das Graças Gonçalves de Almeida, lavrasse a presente Ata, que assino juntamente com a Senhora Presidente. Sorocaba, quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. ----------

Elvira Aparecida Cairo_____

Evalci das Graças Gonçalves de Almeida_____

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: ELVIRA APARECIDA CAIRO,
em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 07 de maio de 2024.
Em Testo _____ da verdade. Cód. [20257497125034000675540017
(Qtd 1:Total)
Selo / Selo(s): 1 Ato:1138AA-0436868 R$ 8,22)

ADRIANO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

SOROCABA/SP
Colégio Notarial do Brasil
115477
FIRMA 1
S11138AA0436868

1º RCPJ Sorocaba

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500
Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial — Protocolo nº: **95860**
Apresentado em **08/05/2024** , protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **95860** . Sorocaba (SP), **09/05/2024**

Emolumentos:	**39,37**	Estado:	**11,19**	Sec. Faz.	**7,66**
Reg. Civil:	**2,07**	Trib. Justiça:	**2,70**	Min. Público:	**1,89**
ISS:	**0,79**	Diligência(s):	**0,00**	Total:	**65,67**

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Colombo
Substituto Oficial

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Relação de Diretores e Conselheiros - Triênio 2024/2027

Dirigente	Endereço	R.G. / Órgão Expedidor	CPF	Cargo/Função
Rosely Maria Ribeiro Garrafa	**Rua Cancioneiro Popular, nº 480, apt. 43, Bairro Santo Amaro, CEP: 04710-001, São Paulo/SP.**	**4.[redacted]0 São Paulo/SP.**	**945.[redacted]-04**	**Presidente**
João Victor Gonçalves	Av. Pedro Ferreira Machado, nº 200, Bloco A apt.84, Bairro Parque Morumbi, CEP:18110-390, Votorantim/SP.	40.[redacted]-X São Paulo/SP.	442.[redacted]-30	Vice Presidente
Maria José Cardoso da Silva	Rua Giuseppina Gagliero, nº71, apt.22, Bairro Central Parque, CEP:18051-020, Sorocaba/SP.	9.[redacted]-1 São Paulo/SP.	992.[redacted]-49	1º Secretário
Laura Maria Massagli	Rua Professora Francisca de Queiroz, nº614, apt.41, Bairro Vila Independência, CEP: 18040-325, Sorocaba/SP.	20.[redacted]-1 São Paulo/SP.	099.[redacted]-57	2º Secretário
Evalci das Graças Gonçalves de Almeida	Av. General Carneiro, nº2276, casa 23, Bairro Vila Lucy, CEP:18043-004, Sorocaba/SP.	8.[redacted] São Paulo/SP.	636.[redacted]-72	1º Tesoureiro
Myriam Nívea de Andrade Ortolan	Rua Senador José Roberto Leite Penteado, nº209, Bairro Alto da Lapa, CEP:05078-020, São Paulo/SP.	6.[redacted]-5 São Paulo/SP.	046.[redacted]-41	2º Tesoureiro
Paola Andrade Maia	Rua Antônio Góes Ruiz, nº165, Bairro Jardim Ibiti do Paço, CEP:18086-276, Sorocaba/SP.	17.[redacted]1 Sorocaba/SP.	269.[redacted]-01	1º Conselheiro
Débora Aparecida Gonçalves Batista	Rua Juvenal Ferraz Martins, nº370, Bairro Jardim São Marcos, CEP:18056-590, Sorocaba/SP.	59.[redacted]-9 Teófilo Otoni/MG.	073.[redacted]-13	2º Conselheiro
Aline Coelho Salvador	Rua Silvio Campolim, nº159, Bairro Campolim, Sorocaba/SP.	30.[redacted]-6 São Paulo/SP	223.[redacted]/45	3º Conselheiro
Elvira Aparecida Cairo	Rua Barão de Piratininga, nº 441, Bairro Jardim Faculdade, CEP:18030-160, Sorocaba/SP.	13.[redacted]-6 São Paulo/SP.	033.[redacted]-43	1º Conselheiro Suplente
Tâmara Urban Monteiro	Av. Dr. Américo de Figueiredo, nº6355, casa nº26, Bairro Jardim Simus, CEP:18055-131, Sorocaba/SP.	33.[redacted]-1 Sorocaba/SP.	221.[redacted]10	2º Conselheiro Suplente
Eduardo da Silva	Rua Vilaflor, nº100, Bairro Jardim Marilu, CEP:02989-110, São Paulo/SP.	9.[redacted]-7 São Paulo/SP.	648.[redacted]-49	3º Conselheiro Suplente
Forma de remuneração :	Diretoria não remunerada			
Início Mandato: 04/05/2024	**Término Mandato:** 03/05/2027			

Sorocaba, 04 de agosto de 2026

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1632 - - JD. PROF. TARCÍLIA - CAMPINAS - SP
CEP:13087-397 - Inscrição Estadual: 244.946.329.113 - Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51

ASSOC PRO REINT SOCIAL DA CRIANCA
R LUIZA DE CARVALHO 108
JD PAGLIATO
18046-161 SOROCABA SP

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
15	SORBUC85-00000398	303941073	1/2	24/06/2026	23/07/2026	08/07/2026

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. mín.:** 117 **Lim. máx.:** 133

Código da Instalação
2027533336

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
23/06/2026	25/05/2026	29

Próxima leitura 23/07/2026

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

ASSOC PRO REINT SOCIAL DA CRIANCA
R LUIZA DE CARVALHO, 108
JD PAGLIATO SOROCABA - SP
18046-161
CNPJ: 47.363.304/0001-87

NOTA FISCAL Nº 018036574 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/06/2026
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
35260604172213000151660000180365741092508664
Protocolo de autorização: 3352600129331360 -24.06.2026 às 03:54:19

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2026	08/07/2026	R$ 584,79

Aviso importante

Violência contra a mulher é crime. Não se cale. Denuncie. Ligue 180.Seu código de instalação será alterado a partir de jun/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpfl.com.br/seunumerodauc.

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,07 TE R$ -4,29

Em cumprimento à LC 214/2025, esta fatura apresenta, desde 28/12/2025, os valores simulados de IBS (0,10%) R$0,46 e CBS (0,90%) R$4,10. Sem cobrança ao cliente.

Descrição da operação Nº 908504282428	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,85%	COFINS 3,92%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD JUN/26	kWh	602,0000	0,39564000	0,50666113	305,01	305,01	18,00	54,90	2,13	9,80
Consumo - TE JUN/26	kWh	602,0000	0,34405000	0,44059801	265,24	265,24	18,00	47,74	1,85	8,53
Adicional de Bandeira Amarela JUN/26	kWh				14,54	14,54	18,00	2,62	0,10	0,47
Total Distribuidora					584,79					
Total consolidado					584,79	584,79		105,26	4,08	18,80

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	584,79	18,00	105,26
PIS/PASEP	479,53	0,85	4,08
COFINS	479,53	3,92	18,80

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JUN 26	602	29
MAI 26	594	31
ABR 26	609	31
MAR 26	543	28
FEV 26	648	32
JAN 26	621	30
DEZ 25	509	29
NOV 25	461	29
OUT 25	517	32
SET 25	483	31
AGO 25	450	32
JUL 25	404	30
JUN 25	453	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
303941073	Energia Ativa-kWh	único	61826	62428	1,00	602

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Amarela	06 Dias
Amarela	23 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

PIX - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
018036574 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
210025559567	584,79	08/07/2026

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

F S G SERVICOS DE COBRANCA	RUA ROCHA POMBO SL 02 334 - VILA JARDINI
SUPERMERCADO NOSSA CASA	R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO 471 - JARDIM PIAZZA DI ROMA
FASHION PRESENTES	R DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO 3659 - CONJ. HAB. JULIO MESQUITA

Autenticação Mecânica

836000000056 847901103477 833841906021 100255595678

cpfl piratininga

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA - CNPJ Nº 47.363.304.0001.87. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, sita à Rua Luíza de Carvalho, nº 108, Bairro Jardim Pagliato, Sorocaba, SP, realizou-se mais uma reunião da Diretoria, estando presentes os seguintes Membros Diretores: Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, Presidente, Dr. João Victor Gonçalves, Vice Presidente, Sra. Evalci das Graças Gonçalves de Almeida, Primeira Tesoureira, Sra. Myriam Nívea de Andrade Ortolan, Segunda Tesoureira, Sra. Maria José Cardoso da Silva, Primeira Secretária, Sra. Laura Maria Masagli, Segunda Secretária. **1) LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A Ata da última reunião da Diretoria foi lida e aprovada por todos. **2) APRESENTAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.** Apresentação feita pela Sra. Evalci, Primeira Tesoureira, sendo realizada a análise e aprovação do balancete, bem como apresentação detalhada sobre a atual situação financeira da Instituição; patrimônio imobilizado; aplicações financeiras entre outras informações para conhecimento da atual Diretoria Executiva da Instituição. **3) SÚMULA DO TRABALHO ASSISTENCIAL.** A Sra. Evalci, Primeira Tesoureira, informa que no mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis a Entidade prestou atendimento a mil oitocentos e oitenta e oito crianças e adolescentes (estando cadastradas e ativas dois mil seiscentos e oitenta e sete crianças e adolescentes), perfazendo um total de seis mil duzentos e cinquenta procedimentos, realizados pelas Equipes Multidisciplinares nas três Unidades: CAPSiII Ser e Conviver - Regional Sudoeste, CAPSiII Aquarela - Regional Norte e CAPSiII Bem Querer - Regional Leste. As Equipes Multidisciplinares das três Unidades acolheram cento e noventa e quatro usuários em situação de primeiro atendimento. **4) PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2026.** Dr. João Victor, Vice Presidente, e na qualidade de Responsável Técnico dos CAPSiII Aquarela, Bem Querer e Ser e Conviver, e representando, o grupo estabelecido para a elaboração do Plano de Trabalho, apresentou a Diretoria Executiva, a proposta que norteará o gerenciamento e as ações na gestão das unidades do Lote 01 - CAPSiII Aquarela e Bem Querer, desde que a Associação Criança venha a ser contemplada no certame. Verificou-se que o Plano de Trabalho foi construído, contemplando todos os requisitos contidos no Edital de Chamamento nº 01/2026: Anexo I - Projeto Básico e demais anexos. A discussão foi centrada no detalhamento da proposta em atenção aos objetivos propostos, na Vigência do Plano, Cronograma de Execução, Política de Recursos Humanos e Indicadores de Avaliação, bem como, na planilha de aplicação

dos recursos financeiros. O Plano foi considerado adequado e satisfatório, e deverá ser encaminhado ao setor administrativo para providencias necessárias. **5) ENCERRAMENTO.** Às doze horas, a Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa deu por encerrada a reunião. Eu, Maria José Cardoso da Silva, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. -------

1. Rosely Maria Ribeiro Garrafa _____
2. João Victor Gonçalves _____
3. Evalci das Graças Gonçalves de Almeida _____
4. Myriam Nívea de Andrade Ortolan _____
5. Maria José Cardoso da Silva _____
6. Laura Maria Massagli _____

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 091.470

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial
ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA

Endereço de Localização
RUA LUIZA DE CARVALHO, 108 - S/N
BAIRRO AGUA VERMELHA
SOROCABA/SP - CEP: 18.046-161

Estabelecido
SIM

Atividade Principal
8720-4/01-00 - ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL

Outras Atividades
8800-6/00-00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição municipal acesse o link:
https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricaomunicipal/

Código autenticidade: E8F62FE4A58582A7

N° Via 1

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

Inscrição Municipal Nº 091.470

Data da Emissão	Data da Abertura
03/08/2026	17/05/1994

Código autenticidade: E8F62FE4A58582A7

N° Via 1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.363.304/0001-87
Razão social: ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA
Endereço: R LUIZA DE CARVALHO 86/108 / JARDIM PAGLIATO / SOROCABA / SP / 18046-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080419460373006583

Informação obtida em 10/08/2026 08:03:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.363.304/0001-87
Certidão nº: 66551456/2026
Expedição: 03/08/2026, às 10:14:21
Validade: 30/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.363.304/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA
CNPJ: 47.363.304/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:01 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2027.
Código de controle da certidão: **D2DC.94BE.DCCC.1FE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **0.376.403/26-64**

CPF/CNPJ: **47.363.304/0001-87**

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA**

Endereço: **RUA LUIZA DE CARVALHO, 108 - S/N**
BAIRRO AGUA VERMELHA
SOROCABA/SP - CEP: 18.046-161

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2026	163424/26	5	Aug 12, 2026 12:00 AM
11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2026	253961/26	5	Aug 12, 2026 12:00 AM
11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2026	112223/26	5	Aug 12, 2026 12:00 AM

Certidão emitida às 08:05:55 h, do dia 10/08/2026.

Válida até 21/08/2026.

Código de autenticidade: **B9D4B988B54FBA1A**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.363.304/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26080150826-42
Data e hora da emissão	03/08/2026 10:19:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO /2025

ASSOCIAÇÃO PRO REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA

ENDEREÇO : RUA LUIZA DE CARVALHO, 108
CEP/BAI./CID. : 18046-161 / JARDIM PAGLIATO / Sorocaba - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM : 91470
INSCR.EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 47.363.304/0001-87
REGIME : ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
ATIVIDADE : ASSOCIAÇÃO
C.N.A.E : 8720-4/01
CARTÓRIO : 1º REGISTRO CIVIL reg : 857
de : 25/08/1998 Livro : Folha :

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	**8.197.708,32D**	**6.465.551,16D**
ATIVO CIRCULANTE	**6.227.952,16D**	**4.457.283,27D**
DISPONIVEL	**6.222.134,62D**	**4.361.187,63D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**82,59D**	**428,82D**
CAIXA GERAL	**82,59D**	**428,82D**
CAIXA	82,59D	428,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**14.290,09D**	**2.635,82D**
BANCOS RECURSOS LIVRES	**14.290,09D**	**2.635,82D**
BANCO ITAÚ PERSONALITE C/C 11129-1	78,12D	1.879,61D
BANCO SANTANDER C/C 13000.564-8	5,46D	5,34D
BANCO ITAÚ C/C 96.994-8	14.206,51D	750,87D
APLICAÇÕES FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	**6.207.761,94D**	**4.358.122,99D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUEZ IMEDIATA	**6.207.761,94D**	**4.358.122,99D**
BKF APLICAÇÃO PRIVILEGE ITAU - 11129-1	508.548,52D	46.042,50D
SANTANDER FUNDAÇÕES RF C/C 564-8	1.568.199,17D	1.375.570,66D
ITAÚ APLICAÇÃO CDB-DI - CC 11129-1	2.490.544,19D	2.228.772,76D
SANTANDER - CDB PROGRESSIVO 100M	804.438,91D	707.707,33D
BB RENDE FÁCIL C/C 46572-0	835.768,18D	18,10D
BB RENDE FÁCIL C/C 902-4	50,47D	8,68D
BB RENDE FÁCIL C/C 48047-9	8,14D	2,96D
CONTAMAX SANTANDER - CC 564-8	204,36D	0,00
OUTROS CREDITOS	**3.525,00D**	**92.219,67D**
OUTROS CREDITOS	**3.525,00D**	**92.219,67D**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	**3.525,00D**	**0,00**
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	3.525,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	**0,00**	**92.219,67D**
PREFEITURA DE SOROCABA	0,00	92.219,67D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**2.292,54D**	**3.875,97D**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**2.292,54D**	**3.875,97D**
SEGUROS	**2.292,54D**	**3.875,97D**
SEGURO DE VEICULOS A APROPRIAR - HDI SEGUROS	1.375,47D	3.240,31D
SEGURO DE VEICULOS A APROPRIAR - ZURICH	917,07D	635,66D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.969.756,16D**	**2.008.267,89D**
IMOBILIZADO	**1.969.756,16D**	**2.008.267,89D**
IMOBILIZADO	**2.493.050,49D**	**2.493.050,49D**
IMOBILIZADO	**2.493.050,49D**	**2.493.050,49D**
TERRENOS E BENFEITORIAS - LUIZA CARVALHO	166.436,63D	166.436,63D
TERRENO - JARDIM PIRATININGA	303.145,00D	303.145,00D
IMÓVEIS - AV ITAVUVU	400.000,00D	400.000,00D
IMÓVEIS - RUA LITUANIA	280.000,00D	280.000,00D
BENFEITORIAS - AV ITAVUVU	218.802,58D	218.802,58D
BENFEITORIAS - RUA LITUANIA	49.955,45D	49.955,45D
PRÉDIOS RESIDENCIAL - JD PIRATININGA	646.855,00D	646.855,00D
LINHAS E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	12.616,80D	12.616,80D
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.122,00D	1.122,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	73.348,46D	73.348,46D
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.120,00D	3.120,00D
MÓVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	121.979,73D	121.979,73D
BIBLIOTECA (LIVROS)	13.759,00D	13.759,00D
BRINQUEDOS RECREATIVOS	25.670,00D	25.670,00D
VEÍCULOS NOVOS (CP)	133.097,30D	133.097,30D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	43.142,54D	43.142,54D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**523.294,33C**	**484.782,60C**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**523.294,33C**	**484.782,60C**
(-) DPR ACUM:PRÉDIO RESINDENCIAL - JD PI	133.675,18C	107.801,02C
(-) DPR ACUM: LINHAS E EQUIPAMENTOS TELEF	12.616,80C	12.599,04C
(-) DPR ACUM:INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.122,00C	1.122,00C
(-) DPR ACUM: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	72.542,12C	70.066,96C
(-) DPR ACUM: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.120,00C	3.120,00C
(-) DPR ACUM: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELE	37.143,05C	35.935,72C
(-) DPR ACUM: MÓVEIS, UTENSILIOS E INSTAL	108.902,12C	105.531,96C
(-) DPR ACUM: BIBLIOTECA	13.759,00C	13.759,00C
(-) DPR ACUM: BRINQUEDOS RECREATIVOS	7.318,08C	4.750,92C
(-) DPR ACUM: VEÍCULOS	133.095,98C	130.095,98C
PASSIVO	**8.197.708,32C**	**6.465.551,16C**
PASSIVO CIRCULANTE	**349.324,95C**	**345.352,88C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
CONTAS A PAGAR	**2.342,06C**	**1.400,85C**
CONTAS A PAGAR	**2.342,06C**	**1.400,85C**
FORNECEDORES - ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.516,84C**	**702,35C**
GIULLIA S FLORES SOROCABANA LTDA	370,00C	0,00
R.C.A. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	1.111,84C	702,35C
SOROKA GELO LTDA EPP	35,00C	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**825,22C**	**698,50C**
SEGUROS A PAGAR	825,22C	698,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**17.200,58C**	**16.918,71C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**17.200,58C**	**16.918,71C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**17.200,58C**	**16.918,71C**
ISS RETIDO A RECOLHER	88,87C	0,00
RET. PIS/ COFINS/CSLL A RECOLHER	367,34C	494,70C
INSS RETIDO A RECOLHER	689,70C	614,90C
IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER	15.947,55C	15.660,91C
IRF-RETIDO PESSOAS JURÍDICAS -A RECOLHER	107,12C	148,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	**329.782,31C**	**327.033,32C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	**329.782,31C**	**327.033,32C**
OBRIGAÇÃO COM PESSOAL	**1.126,33C**	**0,00**
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS GOVERNAMENTAIS	1.126,33C	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	**42.567,80C**	**44.207,88C**
INSS A RECOLHER	19.093,91C	29.623,18C
FGTS A RECOLHER	23.473,89C	14.584,70C
CONTRIBUIÇÕES	**236,13C**	**144,85C**
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	201,39C	112,08C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,74C	32,75C
SINDICAL - TAXA NEGOCIAL	0,00	0,02C
PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**285.852,05C**	**282.680,59C**
PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	257.723,72C	254.552,26C
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3	28.128,33C	28.128,33C
PATRIMONIO SOCIAL	**7.848.383,37C**	**6.120.198,28C**
RESULTADO DA ENTIDADE	**7.848.383,37C**	**6.120.198,28C**
RESULTADO DA ENTIDADE	**7.848.383,37C**	**6.120.198,28C**
RESULTADO DA ENTIDADE	**7.848.383,37C**	**6.120.198,28C**
DÉFICIT ACUMULADO	180.949,41D	180.949,41D
SUPERAVIT ACUMULADO	6.301.147,69C	5.882.697,46C
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.728.185,09C	418.450,23C

ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA:47363304000187
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA:47363304000187
Dados: 2026.02.25 11:06:37 -03'00'

ROSELY MARIA RIBEIRO GARRAFA

CPF: 945.568.148-04

JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879
Dados: 2026.02.25 08:36:13 -03'00'

JOSE FRANCISCO RODRIGUES
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP127398O8
CPF: 020.785.818-79

Empresa: ASSOCIAÇÃO PRO REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
C.N.P.J.: 47.363.304/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2025	2024
RECEITAS		
DONATIVOS	**441.010,48**	**453.737,23**
DOAÇÕES - PESSOAS FÍSICAS	408.505,48	404.546,54
DOAÇÕES - PESSOAS JURÍDICAS	32.505,00	49.190,69
RECEITAS DA ÁREA DA SAÚDE	**6.011.540,38**	**4.440.547,41**
SERVIÇOS PRESTADOS PMS/SES PA 284/2019	6.011.540,38	4.440.547,41
RECEITAS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.989,76**	**0,00**
CONSELHO MUNICIPAL DE SOROCABA - CMDCA	9.989,76	0,00
TOTAL DA RECEITAS	**6.462.540,62**	**4.894.284,64**
DESPESAS DA ÁREA DA SAÚDE		
DESPESAS COM VEICULOS	**(20.326,92)**	**(20.511,81)**
DESPESAS COM IPVA E LICENCIAMENTO	(503,22)	(480,66)
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(19.579,90)	(19.696,75)
PEDAGIO	(243,80)	(334,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(4.490.808,99)**	**(3.918.182,24)**
ENERGIA ELETRICA	(21.126,27)	(39.044,11)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(23,00)	(12.995,49)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(1.210,00)	(1.490,00)
AGUA E ESGOTO	(1.799,67)	(1.140,12)
TELEFONE	(26.176,35)	(24.966,77)
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.448,10)	(29.369,57)
MATERIAL DE INFORMATICA PROC DE DADOS	(24.597,90)	(31.742,46)
SEGURO EM GERAL	(20.275,65)	(7.813,27)
INTERNET	(651,46)	(703,32)
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(14.533,36)	(14.036,70)
SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS / DOMINIO	(904,00)	(5.900,00)
SERVIÇOS DE MONITORIA INFANTIL	0,00	(4.148,94)
SALARIOS	(2.265.893,89)	(2.265.015,25)
13° SALARIO	(211.585,25)	(10.433,89)
FERIAS	(238.773,99)	0,00
AVISO PREVIO	(31.985,34)	(15.207,66)
VALE TRANSPORTE	(27.075,60)	(28.909,60)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(21.824,22)	(18.098,62)
FGTS - FUNDO DE GARANTIA	(307.380,45)	(216.229,26)
ARREDONDAMENTO DE SALARIO	(0,89)	0,00
HORA EXTRA	(61.566,47)	0,00
BENEFÍCIOS SOCIAIS - PROAGIR	(7.759,45)	(14.783,94)
PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	0,00	(2.400,00)
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	(478.929,50)	(453.818,00)
DESPESAS COM HOMENAGEM	0,00	(360,00)
CONSUMO DE GÁS	0,00	(1.634,60)
DESPESAS BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(319,90)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA - RPA	(6.300,00)	0,00
SERVIÇOS MÉDICOS	(680.043,16)	(679.382,68)
MONITORAMENTO DE ALARME DE SEGURANÇA	(10.311,59)	(10.174,54)
ESTACIONAMENTO	(133,50)	(223,00)
MEDICAMENTOS	(908,01)	(740,70)
FERRAMENTAS PARA USO E CONSUMO	0,00	(273,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(700,00)	(660,00)
DEPRECIAÇÃO -PRÉDIO RESIDENCIAL - JD PIRATININGA	(25.874,16)	(25.874,16)
DEPRECIAÇÃO - LINHAS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	(17,76)	(292,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(261,83)**	**(31,35)**
DESPESAS BANCARIAS	0,00	(31,35)
JUROS PASSIVOS	(56,37)	0,00
IOF	(50,16)	0,00
JUROS/MULTAS E ENCARGOS	(155,30)	0,00

Empresa: ASSOCIAÇÃO PRO REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
C.N.P.J.: 47.363.304/0001-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2025	2024
DESPESAS GERAIS	**(813.897,29)**	**(928.020,70)**
SEGURO PREDIAL	(955,13)	(1.222,44)
PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	0,00	(321.126,02)
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3	0,00	(21.182,82)
PROVISÃO DE 13º SALARIO	0,00	(214.394,30)
PROVISÃO SOBRE FGTS S/13º SALARIO	0,00	(17.159,63)
DESPESAS COM CORREIOS	0,00	(99,45)
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(111,81)	(905,21)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(45.504,74)	(6.785,45)
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	(4.258,97)	(9.336,31)
DOAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO	(40,00)	0,00
COPA E COZINHA	(13.819,19)	(12.657,35)
SERVIÇOS PRESTADOR POR PESSOA JURÍDICA	(658.524,17)	(226.395,94)
DESPESAS COM XEROX OU COPIAS	0,00	(8.075,00)
ASSISTENCIA CONTÁBIL	(46.385,00)	(44.508,20)
LANCHES E REFEIÇÕES	(686,76)	(1.170,50)
SERVIÇOS DE MONITORIA INFANTIL	(12.076,00)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CERTIFICAÇÕES	(3.631,68)	(2.313,54)
IPTU	(15.284,03)	(18.189,47)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	(147,60)
DEPRECIAÇÃO - EQUIPAMENTOS INFORMATICA	(2.475,16)	(3.210,82)
DEPRECIAÇÃO - MOVÉIS E UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	(3.370,16)	(4.107,58)
DEPRECIAÇÃO - BRINQUEDO RECREATIVO	(2.567,16)	(2.400,48)
DEPRECIAÇÃO - VEÍCULOS NOVOS (CP)	(3.000,00)	(9.000,00)
DEPRECIAÇÃO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(1.207,33)	(1.632,59)
DESPESAS COM EVENTOS E FESTAS	0,00	(2.000,00)
TOTAL DAS DESPESAS DA ÁREA DA SAÚDE	**(5.325.295,03)**	**(4.866.746,10)**
DESPESAS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	(2.125,50)	(37.345,50)
LANCHES E REFEIÇÕES	(839,18)	(114,00)
TELEFONE	(1.554,59)	(1.979,35)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA - RPA	(22.900,00)	(26.200,00)
SERVIÇOS DE MONITORIA INFANTIL	0,00	(14.500,00)
SERVIÇOS GRÁFICOS	(820,00)	(210,90)
MATERIAL DE INFORMATICA PROC DE DADOS	(1.315,05)	0,00
MANUTENÇÃO E REPARO	(41,10)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	(45.511,50)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**(75.106,92)**	**(80.349,75)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**(12.285,67)**
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	(345,67)
PERDAS POR BAIXA DE ESTOQUE	0,00	(11.940,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	**650.913,74**	**457.165,22**
DESCONTOS OBTIDOS	645,50	234,77
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	650.268,24	456.930,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**15.132,68**	**26.381,89**
RECEITAS COM EVENTOS	0,00	5.208,00
RECEITAS COM BAZAR	0,00	1.600,00
RECEITAS COM NOTA FISCAL PAULISTA	12.682,68	17.573,89
RECEITAS COM RESGATE DE CONVENIO	2.450,00	2.000,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	**1.728.185,09**	**418.450,23**

ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA:47363304000187
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA:47363304000187 Dados: 2026.02.25 11:07:21 -03'00'

ROSELY MARIA RIBEIRO GARRAFA
CPF: 945.568.148-04

JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879 Dados: 2026.02.25 08:36:49 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
Reg. No CRC - Sp sob o No. 1SP127398O8

NOTAS EXPLICATIVAS - ANO BASE 2025

ANEXO IV – NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação Pró Reintegração Social da Criança é uma entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Luiza de Carvalho, 108 – Jd. Pagliato – CEP 18.046-161, CNPJ sob nº 47.363.304/0001-87, considerada de Utilidade Pública Federal em 21/09/1982 através do Decreto 752/3, de Utilidade Pública Estadual em 27/06/1980 através da Lei 2381/80 e de Utilidade Pública Municipal em 14/09/1976 Diadema e 08/12/1994 em Sorocaba através do Decreto 4696/94, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0010 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 25. Portadora do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) – Portaria – nº 798 de 07 de novembro de 2022 que defere a Renovação com validade pelo período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2024. Tem por finalidade Estatutária, prestar atendimento a crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais, dispensando-lhes tratamento especializado multidisciplinar na área da saúde mental, proporcionando-lhes o desenvolvimento global de suas potencialidades e a sua integração à vida comunitária, criar e manter programas de reabilitação dos Transtornos Mentais das crianças e adolescentes, promover a capacitação profissional para atuação em programas de reabilitação dos Transtornos Mentais, com participação ativa no processo de construção compartilhada de intervenção terapêutica junto a as instancias públicas e privadas que atendem crianças e adolescentes, oferecer estrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos diversos na área da Saúde mental da Infância e Adolescência para entidades públicas, entidades de fins econômicos e privadas, desenvolver projetos sócio-assistenciais para o atendimento e assessoramento dos beneficiários da Assistência Social e promover a defesa e garantia de seus direitos, fazer a gestão, por meio de convênios com o poder público, de Unidades de Atendimento Psicossocial – CAPS, desenvolver programa para atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Cadastrada e Credenciada pelo Sistema único de Saúde atende 100% a clientela SUS.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo às resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e, em especial, às que normatizam as entidades beneficentes de assistência Social, ou seja, as NBC Ts e suas respectivas resoluções e ainda, conforme a Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03
A prática contábil adotada é pelo regime de competência e partida dobrada.

NOTA 04
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 05
O imobilizado que se apresentava pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanço em exercícios anteriores, bem como à Depreciação, adotou para o exercício o método linear para a depreciação dos ativos.

NOTA 06
As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas foram apuradas sem as provisões de contingências.

NOTA 07
Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2025 a entidade recebeu as seguintes doações:
Pessoa Física: R$ 408.505,48
Pessoa Jurídica: R$ 32.505,00 – Totalizando R$ 441.010,48

NOTA 08
A entidade recebeu do Poder Público no ano de 2025, através de convênio:
* SERVIÇOS PRESTADOS PMS/SES PA 284/2019..... R$ 6.011.540,38
* CONSELHO MUNICIPAL DE SOROCABA – CMDCA..... R$ 9.989,76

* TOTAL..... R$ 6.021.530,14

NOTA 09

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais - fiscais.

NOTA 11

O valor da imunidade da Cota Patronal que a entidade usufruiu em 2025 foi de R$ 738.978,70 mais os Impostos Federais COFINS no Valor de R$ 213.857,61 e CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no valor de R$ 155.536,66 totalizando R$ 1.108.372,97

NOTA 12

As receitas dos donativos espontâneos resultaram em.....	R$	441.010,48
Outras receitas resultaram em.....	R$	15.132,68
Receitas financeiras resultaram em.....	R$	650.913,74
Total.....	R$	1.107.056,90

Sorocaba/SP, 31 de dezembro de 2025.

ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA:47363304000187
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA:47363304000187
Dados: 2026.02.25 11:08:16 -03'00'

ROSELY MARIA RIBEIRO GARRAFA
PRESIDENTE
CPF 945.[redacted]04 – RG 4.[redacted]-0

JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879
Dados: 2026.02.25 08:37:34 -03'00'

JOSE FRANCISCO RODRIGUES
TC-CRCSP – 1SP 127398/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, dentro das atribuições estatutárias que lhes são outorgadas, examinaram o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, os documentos e livros que dão suporte à Contabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e são de parecer favorável à sua integral aprovação.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2026.

Paola Andrade Maia

Debora Aparecida Gonçalves Batista

Aline Coelho Salvador

Aline Coelho Salvador

empregos

Admitem-se

ADMITE-SE
Caixa com exp e Motorista carteira D com exp. Enviar CV (15)99667.2487

AJUDANTE P/ VIDRAÇARIA
Enviar CV F:99123-2780

ALMOXARIFE
c/exp. e referência. C.V: rh@eloar.com.br ou F: (15) 99109.1004

AUX. ADM C/EXP
atend.cliente. C.V: rh@eloar.com.br ou F: (15) 99109.1004

AUX. DE AÇOUGUEIRO
Inicio R$2.900.Whats (15)98145-3788

AUX.MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO
não é necessário exp. C.V: rh@eloar.com.br ou F: (15) 99109.1004

DOMÉSTICA P/ RESIDENCIA IBITI
c/exp.carte. F:997092601

PROFISSIONAL DE RH
c/exp. e referência. C.V: rh@eloar.com.br ou F: (15) 99109.1004

SERRALHEIRO DE ALUMINIO
F:99123-2780

imóveis

Apartamentos Alugam-se

VILA FIORI
1 dorm.$800,00 sem garagem. R. Paes de Linhares,492.

Apartamentos Vendem-se

BEETHOVEN MANGAL
PR.SALESIANO.3STES. 2GAR.LAZER.$1.300.000. 991045689.CRECI9835J

VENDO APTO
Horto abaixo do preço fone 15 997023397

Casas Vendem-se

TENHO CASAS À VENDA
Creci 306388F. Falar com Marlos:(15)99781.0377

VL.HORTENCIA VAGA
2DOR STE.$470 MIL. 991045689.CRECI9835J

Chácaras, Sítios e Fazendas

CHAC.AVARÉ REPRESA COND. FECH.$430 MIL
sobrado, 4 dorms, sendo 1 suite. F:15 997857542

Condomínios Vendem-se

VILA SUIÇA TERREA
3 STES. CLOSET. QUINTAL IMPECAVEL. $1250.000. 991045689.CRECI9835J

Temporada

CASA ARAÇOIABA
F.sem/temp. www.chacaramarsyl.com.br /F: 15-997714971

negócios

ÁRVORE CORTE/ PODA
F:3227-1363/ 99798.9880

PROMOÇÃO DE FORRO
PVC 8mm R$21,80 Cortamos no tamanho que o cliente precisar F: 3311-4148 99154-9081

SUA CASA TRINCOU?
Orç.grátis c/ Engenheiros. 15 99105-7721

Diversos

CP/VD BOTIJÃO
Jornal,latinha,bike,óleo usado F: 991098720

ofebas
Traga AGORA seu plano para OFEBAS e tenha MAIS BENEFÍCIOS
(15) 3331-7010
(15) 99849-2146

CRUZEIRO DO SUL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Entre em contato com a Central de Relacionamento:
(15) 3102-5110
(15) 99749-2099
atendimento@jornalcruzeiro.com.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Das 8h às 18h - de seg a sex
Das 8h às 15h - Final de semana e feriado
www.jornalcruzeiro.com.br



Ligue 188
ou acesse cvv.org.br
CVV
APOIO EMOCIONAL

• Aposentadorias;
• Auxílio doença;
• Auxílio acidente;
• LOAS (idoso/deficiente);
• Pensão por morte;
• Revisão da vida toda;
• Revisão para aumento da renda mensal;
• Ações trabalhistas/cíveis;
CJA Advogados
R. Leopoldo Machado, 402 - Centro (15) 3233-5477
www.cjaadvogados.com.br



Avisos e Editais

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL COMPLEMENTAR

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região, através de seu presidente, faz saber a todos os filiados da sua base sindical, com direito a votar e ser votado conforme determina o Estatuto da Entidade e em conformidade com o edital publicado nos jornais Cruzeiro do Sul e Diário de Sorocaba, no dia 12 de Dezembro de 2025, que as eleições sindicais para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados junto a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo e Mato Grosso do Sul e seus respectivos suplentes, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2026, será composta de vinte e três urnas, sendo uma urna fixa e vinte e duas urnas itinerantes, no mesmo horário da urna fixa, das 09:00h as 17:00h

Sorocaba – SP, 25 de Fevereiro de 2026.

João Cesar Machado
Presidente do Pleito

Comissão Eleitoral

Nali Figueiredo Dotto de Oliveira
CPF-750.258.178-20

Antonio Silveira Legas Magalhães
CPF-751.527.548-00

Marcio Antonio Soares
CPF-040.975.628-86

Fernando Jose Hrisch
OAB- 164.164

PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO/SP
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 177/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2026
OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário do segmento industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por venda de 1 (um) imóvel.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min
O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8512 ou pelo e-mail contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 25 de fevereiro de 2026
Henrique Daniel Lerne – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2026
OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA para Seleção de empresários dos segmentos industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por doação de 4 imóveis.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min
O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8512 ou pela e-mail contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 25 de fevereiro de 2026
Henrique Daniel Lerne – Prefeito Municipal

vilazul

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS RESIDENCIAL VILAZUL
CNPJ 07.584.694/0001-09
Avenida Três de Março, 200
Altos da Boa Vista – Sorocaba (SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
(REALIZAÇÃO PRESENCIAL)

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS RESIDENCIAL VILAZUL, usando das atribuições a ela me conferidas o Estatuto Social, convoco todos os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as obrigações associativas, para terem direito a voto, nos termos do Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no "RESIDENCIAL VILAZUL" (nas dependências do Salão Social / Administrativo) – Avenida Três de Março, 200 – Sorocaba (SP), na próxima dia 16/03/2026 (SEGUNDA-FEIRA) às 19h00min em primeira convocação, com a presença mínima de 50% + 1 (um) dos associados ou titulares de direito e às 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de associados ou titulares de direito, para serem deliberadas e deliberadas as seguintes ordens do dia:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR (2003/2025);
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS – APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADE, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2025) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA;
3. ELEIÇÕES ASSOCIATIVAS – ELEIÇÃO E POSSE IMEDIATA DOS ASSOCIADOS PARA COMPORA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO, PARA NOVO MANDATO BIÊNIO (2026/2028);
4. ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO – ANÁLISE / REVISÃO DA TAXA ASSOCIATIVA MENSAL.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
1) Nos termos da Estatuto Social, Capítulo II, artigo 13º, § 2º, somente poderão votar os associados que estiverem adimplentes com suas obrigações associativas. É facultado ao associado fazer-se representar por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para tal fim, sendo permitido ao procurador representar, no máximo, **dois associados**.
2) Conforme dispõe o Estatuto Social, a chapa deverá ser composta por **07 (sete) nomes** para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e **05 (cinco) nomes** para os cargos do Conselho Fiscal e Consultivo, conforme segue: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Tesoureiro; Diretor Social e Esportivo; Diretor de Segurança e Assuntos Jurídicos; Conselho Fiscal e Consultivo, composto por **03 (três) membros efetivos** e **02 (dois) membros suplentes**.
3) Considerando que a eleição ocorrerá pelo sistema de **chapa**, as chapas interessadas deverão protocolar requerimento, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) à Presidência, até o dia **05/03/2026**, na sede da Associação ou por meio do e-mail **zeladoria@residencialvilazul.com.br**. O requerimento deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações de cada integrante da chapa: **a)** Nome completo do associado/candidato; **b)** Número do lote do qual é titular; **c)** Cargo ao qual pretende concorrer. Todos os candidatos deverão preencher e assinar a **Ficha de Qualificação**, documento que formaliza o interesse e a candidatura aos cargos pretendidos.
4) Ainda, para os cargos de **Presidente** e **Diretor Tesoureiro**, os candidatos deverão comprovar reputação ilibada, mediante apresentação das seguintes certidões: **a)** Certidões Negativas Cível e Criminal; **b)** Certidão Negativa de Protestos; **c)** Certidões negativas junto ao Serasa e SCPC; **d)** Certidão de Antecedentes Criminais, em estrita observância ao disposto no artigo 9º, § 3º, do Estatuto Social.
5) A Administradora procederá à análise de conformidade das chapas, verificando a regularidade das certidões apresentadas, a adimplência das obrigações associativas de todos os candidatos e o atendimento aos requisitos estatutários. O resultado será comunicado à chapa até **05/03/2026**, com a indicação de sua aptidão ou inaptidão para concorrer ao pleito.
6) As chapas declaradas **aptas** poderão iniciar a campanha eleitoral e a divulgação de suas propostas aos associados, por meios presenciais ou telemáticos, a partir de **09/03/2026**. A propaganda deverá observar os princípios de urbanidade, respeito, boa-fé, moralidade e dignidade, mantendo caráter ética e propositivo, vedado ao intransse calúnio. É permitida a divulgação do material de campanha em grupos de comunicação e meios digitais, sendo toda veiculação de **exclusiva responsabilidade da chapa**, que responderá, juntamente com os autores das mensagens, pela veracidade, licitude dos conteúdos e por eventuais danos decorrentes de informações inverídicas, ofensivas ou em desacordo com o Estatuto ou a legislação aplicável.
7) Os associados poderão ser representados por meio de **procuração com poderes específicos para a Assembleia**, ou por **procuração pública com amplos poderes**, observado o limite máximo de representação de **dois associados por procurador**, conforme disposto no artigo 13º, § 2º, do Estatuto Social.
8) O presente Edital de Convocação será publicado na imprensa de Sorocaba/SP, no **Jornal Cruzeiro do Sul**, conforme previsto no Estatuto Social, bem como encaminhado a todos os associados por meio de correio eletrônico.

Sorocaba (SP), 25 de fevereiro de 2026.

Kleber Luiz de Oliveira
(Diretor Presidente)

BOM DIA ASTRAL

www.dicealves.com.br
contato@dicealves.com.br
Dirce Alves

ÁRIES - 21 mar. a 20 abr.
Você deve evitar novos negócios, compras e viagens. O período indica a necessidade de rotina. Não deixe que o nervosismo repetirino crie problemas no trabalho. Não espere apoio do seu amor.

TOURO - 21 abr. a 20 mai.
Dia que deve aproveitar as boas influências astreis para renover seu trabalho e abrir novas frentes de negócios. Satisfação pessoal com a família. Pode contar com boa entrada de dinheiro. Amor especial.

GÊMEOS - 21 mai. a 20 jun.
A Lua no seu signo ajuda a resolver a maior parte dos negócios e organizar o setor de trabalho. Apoio de sócios, parceiros ou superiores. Oportunidade para acertar assuntos afetivos.

CÂNCER - 21 jun. a 21 jul.
Você esta passando pelo alerta e os nervos estarão à flor da pele. Evite mudanças de humor e não crie problemas com a sua família. Destavorável para viagens, compras e decisões na área afetiva.

LEÃO - 22 jul. a 22 ago.
Período que estará pronto para realizar novos negócios domésticos. Apenas evite revelar seus segredos financeiros, inclusive para parentes ou amigos. Emotividade com a vida afetiva, vem muita paixão.

VIRGEM - 23 ago. a 22 set.
Dia que terá apoio nos seus negócios e novas aberturas profissionais. Aproveite o entusiasmo para renovar os acertos na área doméstica, incluindo compras e reformas no lar. Amor poderoso.

LIBRA - 23 set. a 22 out.
Fase que precisará organizar os gastos e não contar com ninguém. Aja naturalmente em relação ao setor financeiro. A pessoa amada precisará que você seja mais compreensivo. Cuide da saúde.

ESCORPIÃO - 23 out. a 21 nov.
Período que conseguirá acertar os problemas da área financeira. Terá o apoio que necessita para iniciar novos negócios que prometem ser lucrativos. Seus desejos se concretizam no amor.

SAGITÁRIO - 22 nov. a 21 dez.
Dia para acertar os assuntos da família e realizar compras domésticas. Você se sente mais tranquilo para viagens, compras e mudanças no seu trabalho. Relaxe e viva intensamente o amor.

CAPRICÓRNIO - 22 dez. a 20 jan.
A fase traz maior confiança na sua área profissional e financeira. Livre da insegurança conseguirá iniciar negócios e acertos domésticos. Também vem novos amigos. Amor elevado e feliz.

AQUÁRIO - 21 jan. a 19 fev.
Você passa por um excelente período de saúde, paz, amor e progresso. Aproveite para renovar seus negócios, acertar o trabalho e conquistar o equilíbrio financeiro. Proteção total no amor. Tente na loteria.

PEIXES - 20 fev. a 20 mar.
Fase pra definir os assuntos e negócios da família. Excelente período para solução da área doméstica e acertos com parentes. Não perca oportunidades no trabalho. Amor com paixão.

ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
CNPJ: 47.363.304/0001-87

Utilidades Públicas: Municipal: Dec. 4696/98 - Estadual: Lei 2381/80 - Federal: Dec. 752/93 - CNAS: 44006085916/9951

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024.

Em Reais (R$)	2025	2024		2025	2024
Ativo			**Passivo**		
Circulante	6.227.952,16	4.457.283,27	Circulante	349.324,95	345.352,88
Disponível	6.222.134,62	4.361.107,63	Impostos Federais a Recolher	17.208,58	16.918,71
Caixa Geral	82,59	428,62	Responsabilidades Trabalhistas	329.782,31	327.055,32
Banco Conta Movimento	14.290,09	2.635,62	Alugueis a Pagar	-	-
Aplicações Financeiras	6.207.761,94	4.358.122,99	Fornecedores	1.326,04	702,85
			Seguros a Pagar	825,22	698,50
Créditos	4.625,09	92.219,67	Patrimônio Social	7.848.383,07	6.326.198,00
Duplicatas a Receber	-	92.219,67	Patrimônio Social	8.029.333,78	6.501.147,00
Títulos de Capitalização	-	-	Déficit Exercícios Anteriores	- 180.949,41	- 180.949,41
Adiantamentos de Fornecedores	4.625,09	-			
(-) Fonte a Recuperar	-	-			
Estoque de Materiais Diversos	-	-			
Cheques em Cobrança	-	-			
Valores a Receber - Reembolso	-	-			
Despesas Exercício Seguinte	2.292,54	3.875,97			
Seguro Veículos a Apropriar	2.292,54	3.875,97			
Encargos Financ. a Transcorrer	-	-			
Ativo não circulante	1.969.756,16	2.008.267,89			
Imobilizado	2.493.050,49	2.493.050,49			
Técnico	2.493.050,49	2.493.050,49			
Depreciações	- 523.294,33	- 484.782,60			
(-) Depreciações Acum.	- 523.294,33	- 484.782,60			
Total do Ativo	8.197.708,32	6.465.551,16	**Total do Passivo**	8.197.708,32	6.465.551,16

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DEFICIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE :

RECEITAS OPERACIONAIS	2025	2024
Doações - Pessoas Físicas	408.505,48	404.546,54
Doações - Pessoas Jurídicas	82.505,00	49.190,80
Termo de Colaboração FA 284/2019	6.011.540,10	4.445.547,41
Financeiras	690.914,74	457.165,22
Outras Receitas	15.132,68	21.173,89
Reversão de Previsões Trabalhistas	-	-
Doações c/ Eventos	-	5.208,00
Conselho Municipal de Sorocaba - CMDCA	9.989,76	-
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL	**7.120.587,04**	**5.377.831,75**
Despesas Operacionais		
Custo de Pessoal e Encargos Sociais	3.180.146,55	3.144.940,99
Gastos de Administração	738.275,96	790.716,74
Custos com Atividades	1.472.802,80	1.004.041,63
Total do Custo	4.391.224,41	4.939.699,36
Financeiras	261,83	31,35
Tributárias	18.915,71	20.603,61
	19.177,54	20.681,96
TOTAL DE DESPESAS E CUSTOS	**5.880.401,95**	**4.959.381,32**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**1.720.185,09**	**418.450,23**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

	Patrimônio Social	Superávit's Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	5.697.054,59	4.733,41	5.701.788,00
Incorporação ao Patrimônio Social	-	-	-
Superávit do Exercício de 2024	-	418.450,23	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Saldo em 31/12/2024	**5.701.788,00**	**418.450,23**	**6.120.188,28**
Incorporação ao Patrimônio Social	-	-	-
Superávit do Exercício de 2025	-	1.720.185,09	-
Saldo em 31/12/2025	**8.120.188,28**	**1.720.185,09**	**7.848.383,37**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2025

ORIGEM DOS RECURSOS	2025	2024
Superávit do Exercício	1.720.185,09	418.450,23
Déficit do Exercício	-	-
Baixa Imobilizado	-	-
Despesas c/ Depreciações	38.511,73	46.518,50
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	**1.760.696,82**	**464.968,73**
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aquisição de Imobilizado	-	(10.000,00)
Transf. Financeira do Exigível para o Passivo	-	-
Circulante - Redução do Exigível a Longo Prazo	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-	**(10.000,00)**
Aumento ou (diminuição) do capital Circulante Líquido	**1.760.696,82**	**454.968,55**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE	2025	2024
No início do exercício	4.457.283,27	3.934.656,70
No final do exercício	6.227.952,16	4.457.283,27
Variação	**1.770.668,89**	**482.626,58**
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	345.352,88	317.684,92
No final do exercício	349.324,95	345.352,88
Variação	(3.972,07)	(27.667,96)
Aumento ou diminuição do Capital Circulante Líquido	**1.760.696,82**	**454.968,55**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I) CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Pró-Reintegração Social da Criança é uma entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Luiza de Carvalho, 108 – JD. Pagliato – CEP 18.046-161, CNPJ sob nº 47.363.304/0001-87, constituída de Utilidade Pública Federal em 21/09/1982 através do Decreto 752/3, de Utilidade Pública Estadual em 27/06/1980 através da Lei 2381/80 e de Utilidade Pública Municipal em 14/08/1978 Diadema e 08/12/1994 em Sorocaba através do Decreto 4696/94, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0008 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 25, Portadora do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), portaria nº 154 de 07 de novembro de 2022 que defere a Renovação com validade pelo período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2024. Tem por finalidade Estatutária, prestar atendimento a crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais, dispensando-lhes tratamento especializado, multidisciplinar no área da saúde mental, proporcionando-lhes o desenvolvimento global de suas potencialidades e a sua integração à vida comunitária, mister a manter programas de reabilitação dos Transtornos Mentais das crianças e adolescentes, promover a capacitação profissional para atuação em programas de reabilitação dos Transtornos Mentais, com participação ativa no processo de construção compartilhada de intervenção terapêutica junto a as instancias públicas e privadas que atendem crianças e adolescentes, oferecer estrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos diversos na área de Saúde mental da Infância e Adolescência para entidades pública, entidades de fins econômicos e privadas, desenvolver projetos sócio assistenciais para o atendimento e assessoramento dos beneficiários da Assistência Social e promover a defesa e garantia de seus direitos, bem a gestão, por meio de convênios com o poder público, de Unidades de Atendimento Psicossocial – CAPS, desenvolver programa para atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual Cadastrada e Credenciada pelo Sistema Único de Saúde através do SUS e alvarás Lei.

II) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas e são apresentadas de acordo com os princípios e normas da contabilidade previstas na legislação brasileira.

III) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Do Regime: é adotado para receitas e despesas o Regime de competência e da oportunidade.
b) Diretos e obrigações: Os direitos e obrigações da Entidade estão registrados em conformidade com suas valores de realização.
c) Aplicações Financeiras: as aplicações financeiras, estão registradas pelo seu valor de aplicação, acrescido de juros até a data do balanço.
d) Imobilizado: O imobilizado é composto de bens necessários na manutenção de suas atividades, são representados pelo seu valor de aquisição com correção monetária e depreciação.

ROSELY MARIA RIBEIRO BARBATA
PRESIDENTE

EVALCI DAS GRAÇAS GONÇALVES DE ALMEIDA
TESOUREIRO

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
TC CRCSP137208/O-8

Franclei CONTABILIDADE

Empresa Certificada:

DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR E SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO PRO REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA inscrita no CNPJ sob o nº 47.363.304/0001-87, com sede à Rua Luiza de Carvalho nº 108, Bairro Jardim Pagliato – Sorocaba / SP, possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que possui boa situação financeira para fins de qualificação econômico-financeira.

Dados do responsável pela escrituração contábil:

Nome: José Francisco Rodrigues
TC/CRC: 1 SP 127.398/O-8

Sorocaba-SP, 03 de agosto de 2026.

JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO RODRIGUES:02078581879
Dados: 2026.08.03 08:42:54 -03'00'

Rua Elis Regina, 79 - Parque Campolim - Sorocaba/SP - CEP 18047-644
PABX: (15) 2105.0800 – FAX: 2105.0813/0817
http://www.franclei.com.br / franclei@franclei.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/090454

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	JOSE FRANCISCO RODRIGUES
REGISTRO .....:	1SP127398/O-8
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	020.[redacted]-79

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/08/2026 às 08:30:19

Válido até: 01/11/2026

Código de Controle: 5883.1550.7125.0855

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Certificado

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Sorocaba

A Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 8.627/2008, em conformidade com a Lei Federal N° 8.069/90, confere a

Associação Pró Reintegração Social da Criança
CNPJ: 47.363.304/0001-87

Registro **CMDCA Nº 35/P 01**, por estar de acordo com a Legislação e Resoluções expedidas por este Conselho.

Registro válido por 02 anos conforme Deliberação 73/2019 CMDCA (02/09/2024 a 02/09/2026)

Sorocaba, 02 de Setembro de 2024.

Mariangela Rodrigues Gallo
Presidente do CMDCA - Sorocaba



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

INSCRIÇÃO N.º 10

A entidade **ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA,** CNPJ. 47.363.304/0001-87**,** com sede em Sorocaba, SP, é inscrita neste Conselho, sob o número **10**, desde 30/04/2010.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com atendimento às crianças e adolescentes, de 6 a 15 anos e famílias, executado na Avenida Itavuvu, 3633, Jardim Santa Cecília, Sorocaba, SP.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Sorocaba, 04 de Agosto de 2026.

LUCIANA APARECIDA DA DA SILVA:09907631884

Assinado digitalmente por LUCIANA APARECIDA DA SILVA:09907631884
DN: CN=LUCIANA APARECIDA DA SILVA:09907631884, OU=AC SyngularID Multipla, OU=26381389000188, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão:Atesto a exatidão e integridade deste documento
Data:04/08/2026 16:49
Versão PDFgear:2.1.14

Luciana Aparecida da Silva
Presidente

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
903957	47.363.304/0001-87	12/03/1985	31/03/2027

Razão Social
ASSOC PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA

Nome Fantasia
ASSOC PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA CRIANCA

Endereço
R LUIZA DE CARVALHO 86 - AGUA VERMELHA

Município/UF	CEP
SOROCABA	18046161

Responsável Técnico
JOAO VICTOR GONCALVES - CRM nº 198891

Classificação
AMBULATORIO DE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/03/2027**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

0 7 6 4 9 2 1 0 3 1

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 01/04/2026 às 10:53:57
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não possui representantes, diretores, administradores ou dirigentes que ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto na minuta de Convênio, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria da Saúde.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, apresentará, por oportunidade da celebração do convênio, a relação dos profissionais que prestarão os serviços, preenchida com o respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação das respectivas categorias.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, apresentará, no momento da assinatura do convênio, os dados de conta bancária específica para recebimento dos recursos repassados em razão do convênio.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não teve as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, não teve contas de ajustes julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não está em cumprimento de penalidade de suspensão de celebração de ajuste com o Município.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945[redacted]-04, não está em cumprimento de pena de impedimento de celebração de ajuste com a administração pública em virtude de ter sido declarada inidônea.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não tem pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não possui servidores públicos com vínculo empregatício na Prefeitura de Sorocaba em seu quadro de associados.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não existe no quadro diretivo da entidade membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, que a documentação apresentada encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, a entidade não remunera os cargos de diretoria pelo exercício de suas funções estatutárias.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº 20.786, de 25 de setembro de 2013.

Sorocaba, 04 de agosto de 2026.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

CRIANÇA
Associação Pró Reintegração Social da Criança

Declaração

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, CNPJ: 47363304/0001-87, sita à Rua Luiza de Carvalho, nº 108, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosely Maria Ribeiro Garrafa, RG nº 4.[redacted]-0 SSP/SP e CPF 945.[redacted]-04, no uso de suas atribuições estatutárias, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade funcionou, de forma contínua e ininterrupta, nos últimos 3 (três) anos, desenvolvendo regularmente suas atividades institucionais e cumprindo as finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Declara, ainda, que durante o período compreendido entre 01/04/2020 até a presente data, a Associação manteve suas atividades em funcionamento de forma contínua, não tendo ocorrido interrupção de suas atividades institucionais (Lei nº 15.080, de 2024 – LDO Federal 2025 – art. 89, VII e XIII).

Sorocaba, 01 de dezembro de 2025.

Rosely Maria Ribeiro Garrafa
Presidente

Rua Luiza de Carvalho, nº 108 - Bairro Jardim Pagliato - Cep: 18046-161 - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3229-8090
CNPJ: 47.363.304/0001-87 - E-mail: proreintegracao@terra.com.br - Site: www.associacaocrianca.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de Capacidade Técnica que a **Associação Pró Reintegração Social da Criança**, Organização Sem Fins Lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.363.304/0001-87**, vem desenvolvendo serviços da área da saúde junto a esta Secretaria conforme segue:

CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO
Termo de Colaboração	01/04/2020 a 31/03/2021	Serviço de Gestão e Administração de 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial Infantil iII.
Renovação da Colaboração	01/04/2021 a 31/03/2023	Renovação do Termo de Colaboração
Renovação da Colaboração	01/04/2023 a 31/03/2025	Renovação do Termo de Colaboração
Prorrogação Excepcional da Colaboração	01/04/2025 a 31/07/2025	Prorrogação Excepcional do Termo de Colaboração
Prorrogação Excepcional da Colaboração	01/08/2025 a 31/12/2025	Prorrogação Excepcional do Termo de Colaboração
Prorrogação 9Excepcional da Colaboração	01/01/2026 a 31/03/2026	Prorrogação Excepcional do Termo de Colaboração
Prorrogação 9Excepcional da Colaboração	01/04/2026 a 30/09/2026	Prorrogação Excepcional do Termo de Colaboração

Cumpre informar que até presente momento os referidos serviços foram executados de forma satisfatória e com o devido cumprimento das metas pactuadas.

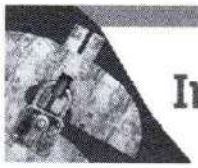
Sorocaba, 22 de Maio de 2026

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2026 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.363.304/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A70.970C.3A5C.2596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROSELY MARIA RIBEIRO GARRAFA

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1974

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/04/1955 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
27/02/2023

4b VALIDADE
18/01/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted] SSP/SP

4d CPF
945.[redacted]04

5 Nº REGISTRO
01225812543

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NELSON ALFREDO MATTEIS GARRAFA

ELYNIR RIBEIRO GARRAFA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25808926656



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
G

-01188

LOCAL
SAO PAULO, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

66565046808
SP014970105

SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

25808926656